SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº 001/2014

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de São Vicente - RN, Vereadora Iracema Pereira de Lima, com a prerrogativa que detém de substituir os demais membros da Mesa Diretora quando se fizer necessário, conforme dispõe o artigo 26, Inciso XIII do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ***JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS***, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Currais Novos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo, junto à Caixa Econômica Federal (Currais Novos) com vista a dirimir sobre o sistema de empréstimo consignado dos Servidores, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R$ 60,00 (sessenta reais) para cobertura das despesas decorrentes dos deslocamentos, conforme dispõe a Resolução nº 137/2005 que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder legislativo Vicentino.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN**,** 23 de Janeiro de 2014.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VEREADORA IRACEMA PEREIRA DE LIMA
1º Secretária

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:90C4159C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente - RN, Vereador José Mecifran de Medeiros, com a prerrogativa regimental e, ainda, considerando o interesse institucional do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora ***IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO***, Secretária Geral, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 14/02/2014, para fins de participar do treinamento/qualificação destinado a exercer a operacionalização do sistema de publicação através do diário oficial dos Municípios, a ser ministrado pela FERMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e FECAM/RN – Federação das Câmaras Municipais, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme dispõe a Resolução nº 137/2005 que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder legislativo Vicentino.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 13 de fevereiro de 2014.

VEREADOR JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:1A9F57DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente - RN, Vereador José Mecifran de Medeiros, com a prerrogativa regimental e, ainda, considerando o interesse institucional do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ***LUIZ EMMANUEL SALES S. DE MARIA***, Tesoureiro, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 14/02/2014, para fins de participar do treinamento/qualificação destinado a exercer a operacionalização do sistema de publicação através do diário oficial dos Municípios, a ser ministrado pela FERMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e FECAM/RN – Federação das Câmaras Municipais, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme dispõe a Resolução nº 137/2005 que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder legislativo Vicentino.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 13 de fevereiro de 2014.

VEREADOR JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:3EB679CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº 004/2014

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de São Vicente - RN, Vereadora Iracema Pereira de Lima, com a prerrogativa que detém de substituir os demais membros da Mesa Diretora quando se fizer necessário, conforme dispõe o artigo 26, Inciso XIII do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ***JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS***, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 14/02/2014, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo junto à FECAM/RN – Federação das Câmaras Municipais, especificamente para acompanhamento do treinamento/qualificação do pessoal para operacionalização do sistema de publicação através do diário oficial dos Municípios, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrentes dos deslocamentos, conforme dispõe a Resolução nº 137/2005 que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder legislativo Vicentino.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 13 de fevereiro de 2014.

VEREADORA IRACEMA PEREIRA DE LIMA
1º Secretária

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:EB42382C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de peixe destinado a distribuição a famílias carentes no período da semana santa,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de março de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2BB2E0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de medicamento controlado,** com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 07 (sete) de março de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:AC027DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Motorista D, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 900,00 (novecentos reais), referente a Diária nos dias 06, 17 e 20 de janeiro de 2014, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), quando conduziu a pacientes para a realização de atendimento na Associação das Pioneiras Sociais SARAH-FORTALEZA.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de fevereiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:173134D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, ocupante da função de Operador de Microcomputador, matrícula nº 130006-7, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente à Diária no período de 04 de fevereiro de 2014, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de fevereiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:19A478B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, C/C O Art. 34, parágrafo único, da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO pedido de exoneração de servidor, requerido no dia 11 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS ANDRADE DA SILVA,** portadora do CPF nº 037.764.274-69, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 130200-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1B17B39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO Portaria n.º 01, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1o – **ENTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO,** Matrícula n.º 130198-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3BE260D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO Portaria n.º 02, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1o – **ENTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DE FÁTIMAZ PAZ,** Matrícula n.º 130212-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A04F5741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO Portaria n.º 04, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1o – **ENTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DE FÁTIMA LIMA,** Matrícula n.º 130358-9, ocupante do cargo de Professor PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A985D03E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO Portaria n.º 03, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade;

R E S O L V E:

Art. 1o – **ENTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO,** Matrícula n.º 130014-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:450A266C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO óbito ocorrido no dia 15 de janeiro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1o – **ENTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhorita **ANTONIA REJANE DE ANDRADE,** Matrícula n.º 130002-4, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão do óbito ocorrido no dia 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6B9BE530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ETELANIO GOMES MANICOBA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7A962129

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, CNPJ nº **08.148.642/0001-62**, torna público que requereu junto ao Instituto Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio grande do Norte – IDEMA, licença para regularização de operação com prazo de validade ate 20/12/2015, em favor da modernização do Estádio Municipal Antônio Fernandes Mousinho "O Fernandão", localizado na Rua Rafael Fernandes – SN, no Bairro Estação no Município de Alexandria/RN.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:010C8F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
REPUBLICAÇÃO POR INCORRTEÇÃO - PORTARIA N.º 112/2013-GP DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Entrega de documentos na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **18 de fevereiro de 2014**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 17 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:830977CD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2014, **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL DE APODI/RN 2014**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Anexo I** – Termo de Referência, o resultado da homologação as empresas: **ONEZIO OLIVEIRA FREIRE – ME** CNPJ: **16.978.171/0001-20** vencedora com **VALOR GLOBAL**: R$: 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais); **IMUNIZADORA OESTE LTDA – ME** CNPJ: **08.395.329/0001-00**, vencedora com **VALOR GLOBAL**: R$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); **WANDER MAGNO DA COSTA – ME** CNPJ: **05.613.191/0001-80** vencedora com **VALOR GLOBAL**: R$: 11.950,00 (onze mil novecentos e cinqüenta reais); **E. PEREIRA TORRES** CNPJ: **35.299.650/0001-64** vencedora com **VALOR GLOBAL**: R$: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Apodi – RN 18 de Fevereiro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5CB0BCA6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2014, **OBJETO** LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRIO ELÉTRICO (INCLUINDO MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO), cujo objetivo é ensejar suporte a Banda Musical que realizará Show durante o Carnaval 2014 com o Tradicional "Arrastão" pelas Ruas e Avenidas deste Município de Apodi/RN, o resultado da homologação as empresas: **ONEZIO OLIVEIRA FREIRE - ME CNPJ: 16.978.171/0001-20** com **VALOR GLOBAL**: **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais)

Apodi – RN 18 de Fevereiro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1CBC54E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0939/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Citar a servidora pública deste município a senhora **Maria Roberlandia de Carvalho,** matricula 1070, Nível GNM – Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura que no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, tendo em vista sua ausência injustificada por mais de 60 (sessenta) dias consecutivo. O seu não comparecimento implicará nas penas previstas no Regime Jurídico dos Servidores deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8AEB5F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0940/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Citar o servidor público deste município o senhor **Leodencio Medeiros da Silva,** matricula 1078, Nível ATS II – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde que no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, tendo em vista sua ausência injustificada por mais de 60 (sessenta) dias consecutivo. O seu não comparecimento implicará nas penas previstas no Regime Jurídico dos Servidores deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92B055F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 950/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Ementa:AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato para o auxílio financeiro, com base nas consignações orçamentárias, conforme termo de contrato cuja minuta segue anexo e faz parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma da Transferência	Valor Total da Transferência
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Apodi – APAMI	Prestação de serviços de saúde ambulatorial, de média e alta complexidade e de internação hospitalar.	12 Parcelas de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	Até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Art. 2° - Somente serão repassados os valores acaso as condições de funcionamento sejam julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, sendo, desta forma, concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3° - A entidade beneficiada com recursos públicos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4° - Suprimido.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4D82FFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIO(A): NIKELYNE KEYKE MAIA MONTEIRO

OBJETO: Pagamento à Clínica de Anestesiologia de Mossoró LTDA - CAM, referente à anestesia para cirurgia do paciente: Luan Sadrak de Oliveira Barros.

MODALIDADE: Dispensa 168/2014

FORNECEDOR: 07.275.740/0001-80 (CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA)
Valor Total Julgado: R$ 400,00

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1F853DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIO(A): NIKELYNE KEYKE MAIA MONTEIRO

OBJETO: Pagamento referente cirurgia do paciente Luan Sadrak de Oliveira Barros, que tem como acompanhante Maria de Fátima Tôrres, feito ao médico especialista Dr. Gilmar Veríssimo Torrês.

MODALIDADE: Dispensa 169/2014

FORNECEDOR: 968.425.394-04 (GILMAR VERISSIMO TORRES)
Valor Total Julgado: R$ 1.200,00

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5A6124B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIO(A): NIKELYNE KEYKE MAIA MONTEIRO

OBJETO: Procedimento de internação cirúrgica para atender o paciente Luan Sadrak de Oliveira Barros. O mesmo precisa desse procedimento de caráter imediato.

MODALIDADE: Dispensa 170/2014

FORNECEDOR: 35.650.324/0001-50 (CARDIODIAGNOSTICO LTDA)
Valor Total Julgado: R$ 800,00

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:DF698734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Apodi, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial 008/2014 **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL DE APODI/RN 2014**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Anexo I** – Termo de Referência, **ONEZIO OLIVEIRA FREIRE – ME** CNPJ: **16.978.171/0001-20** vencedora dos itens: 1, 5 e 6 totalizando o valor de R$: 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais); **IMUNIZADORA OESTE LTDA – ME** CNPJ: **08.395.329/0001-00**, vencedora dos itens: 03 e 04 totalizando o valor de R$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); **WANDER MAGNO DA COSTA – ME** CNPJ: **05.613.191/0001-80** vencedora dos itens: 2, 7 e 8 totalizando o valor de R$: 11.950,00 (onze mil novecentos e cinqüenta reais); **E. PEREIRA TORRES** CNPJ: **35.299.650/0001-64** vencedora dos itens: 9 e 10 totalizando o valor de R$: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Apodi – RN 18 de fevereiro de 2014

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:05F6BA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Apodi, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento o resultado do pregão Presencial 007/2014 **OBJETO** LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRIO ELÉTRICO (INCLUINDO MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO), cujo objetivo é ensejar suporte a Banda Musical que realizará Show durante o Carnaval 2014 com o Tradicional "Arrastão" pelas Ruas e Avenidas deste Município de Apodi/RN, **ONEZIO OLIVEIRA FREIRE - ME CNPJ: 16.978.171/0001-20** foi vencedor do ITEM 01 perfazendo o **VALOR GLOBAL**: **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais)

Apodi – RN 18 de fevereiro de 2014

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:137E5B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **MARIA SUÊNIA NOBRE DE ABRANTES,** portadora do RG nº 1.081.384 – SSP/RN e CPF nº 884.870.914-15, para do cargo de ***Assessora***, da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 38 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 03 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3388D658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses ao Sr. **CILENO ERNESTO DO NASCIMENTO,** servidor público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor, matrícula 830.756, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:2B0EB7D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2014

Av. Jerômimo Rosado, s/n - Centro - CEP 59.695-000 - Baraúna-RN
CNPJ: 08.546.103/0001-63 - Tel.(84) 3320-2270

Para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº do FNDE, de 16/07/2009.

A Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Jerônimo Rosado, s/n, zona urbana - Baraúna/RN. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.103/0001-63, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação e do Desporto, Edna Rodrigues do Nascimento, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n° 38/2009, através da Secretaria Municipal, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Mais Educação, durante o período (dez dias úteis) de 20/02 a 11/03/2014. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 27/02/2014 às 17h00mim, na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, com sede à Av. Jerônimo Rosado, s/n - Baraúna/RN.

1. Objetivo

O objetivo da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período correspondente de março a dezembro de 2014, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo descritos abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor total
Acerola polpa	Kg	2.000		
Alface crespa	Kg	1.000		
Banana maçã	Kg	5.000		
Banana pacovan	Kg	15.000		
Banana prata	Kg	5.000		
Batata doce	Kg	3.000		
Cajarana	Kg	2.000		
Cebola branca	Kg	4.000		
Cebolinha	Kg	2.000		
Coentro	Kg	2.000		
Doce de banana	Kg	2.000		
Doce de mamão com coco	Kg	2.000		
Feijão macaça	Kg	4.500		
Feijão verde	Kg	4.500		
Goiaba polpa	Kg	3.000		
Jerimum caboclo	Kg	2.000		
Jerimum de leite	Kg	2.000		
Macaxeira	Kg	3.000		
Mamão formosa	Kg	6.000		
Manga espada	Kg	3.000		
Mel de abelha sachê	Kg	4.000		

Melancia	Kg	15.000		
Melão sapo	Kg	15.000		
Milho verde	Kg	2.000		
Ovo caipira	Kg	1.000		
Pimentão	Kg	3.000		
Tamarindo	Kg	1.000		
Tomate	Kg	5.000		

Baraúna/RN, 18 de fevereiro de 2014.

EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e do Desporto

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:7CD5A44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMPOSSA CANDIDATO NOMEADO E APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação do servidor realizada pela Portaria nº 161, de 13/03/2014, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Srª. **MARIA GLAUCIENE FELIX DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF sob nº. **010.627.414-71** e Cédula de Identidade nº. **002.101.020-SSP/RN**, aprovado em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **FARMACEUTICO BIOQUIMICO.**

Art. 2.º - Este servidor público municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 17 de fevereiro de 2014.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **10** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e quatorze**, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **MARIA GLAUCIENE FELIX DE OLIVEIRA**, concursado, apresentado o respectivo Ato de Nomeação, datado de 12/02/2014, do Exmª Sra. Prefeita de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN, de 13 de fevereiro de 2014, o qual a nomeia para o cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **05460-1**.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 17 de fevereiro de 2014.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

MARIA GLAUCIENE FELIX DE OLIVEIRA
Matrícula: 05460-1
Empossado

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:54D8A122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, Cargo: **410 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, Nota: **71,8750**, Classificação: **1º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:8F161086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO/REAPRAZAMENTO - PP 002/2014

AVISO DE RESULTADO/AVISO DE REPRAZAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, designado pela portaria n°. 001/2014, torna público que não houve interessados para a licitação supramencionada (Objeto: Aquisição de carretas agrícolas), em sessão ocorrida na data de 19.02.2014. Outrossim, informamos que haverá nova sessão (2ª CHAMADA) para recebimento de propostas de habilitação e preços, no dia 26.02.2014, às 10:30hs. Maiores informações e disponibilidade de edital na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Rua Tiradentes, n° 66, Centro, Bento Fernandes-RN.

O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:CA66DD38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
INEXIGIBILIDADE N°. 001/ 2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE:Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO (A):TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55.
PERÍODO:03 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.
VALOR ESTIMADO:R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa **ORIGEM DOS RECURSOS:**Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento –
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,*caput*da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caiçara do Rio do Vento/RN - 03/01/2014

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Janeide Batista
Código Identificador:8C93C729

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
INEXIGIBILIDADE N°. 002/ 2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO (A): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35.
PERÍODO:03 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.
VALOR ESTIMADO:R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água potável.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento –
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,*caput*da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caiçara do Rio do Vento/RN - 03/01/2014

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Janeide Batista
Código Identificador:24973606

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPULGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 002/2014

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a quem interessar que a empresa Antônio Tavares Neto - ME, interpôs Pedido de Impugnação do Edital da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP 002/2014, o qual não foi reconhecido, ao tempo para negar-lhe provimento. Essa indicação foi ratificada pela Senhora Prefeita. Ficam desde já franqueados aos interessados, os documentos em referência.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:64BEC9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 038/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Joana Darc Soares de Lima, matrícula nº 000375, lotada no Concelho Tutelar da Criança e do Adolescente, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 06.03.2014 a 05.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 12 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:FC2DD314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000126/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010008/2014 - CONTRATO Nº 20140065

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FAUSTO LINO DA LUZ, CNPF nº. 036.935.218-16, residente na Milton de Oliveira Fernandes, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. **OBJETO:** locação de imóvel, localizado na rua Francisco Fanny de Oliveira nº. 21, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento da sede do Posto de Saúde. Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2014

por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L.
RATIFICAÇÃO: em 06 de janeiro de 2014 por

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 06 de janeiro de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saú

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3AFDAA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: MARY ENOY BEZERRA DE SÁ - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 134 (cento e trinta e quatro) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 14 de maio de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO e Pela Contratada: MARY ENOY BEZERRA DE SÁ.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:F886B0EB

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que as empresa vencedora, da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 053/2013, objetivando a aquisição de bens móveis destinados as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município, foi a empresa OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA, itens de 01 ao 25.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4DE04FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Nomear **JOEL AVELINO DA SILVEIRA**, para exercer o cargo comissionado SECRETÁRIO MUNICIPAL "INTERINO" DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SEMEC, em substituição a ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA, que gozará férias durante o período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:79447A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar a servidora **ANA MARIA CANÁRIO DE BRITO – Professora NP2B,** atuando no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D9D52880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036-A/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar a servidora **MARIA AMÁLIA QUERINO OLÍMPIO – Professora NP2B,** atuando no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:797B78CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 05 de fevereiro de 2014, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 003/2014, Processo Administrativo 043/2014, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, no valor total de R$ 173.688,00 (Cento e setenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais), e WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.018.761/0001-10, no valor de R$ 25.345,60 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando processo no valor total de R$ 199.033,60 (Cento e noventa e nove mil trinta e três reais e sessenta centavos).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:56A3C43A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 05 de fevereiro de 2014, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 003/2014, Processo Administrativo 043/2014, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, no valor total de R$ 173.688,00 (Cento e setenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais), e WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.018.761/0001-10, no valor de R$ 25.345,60 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando processo no valor total de R$ 199.033,60 (Cento e noventa e nove mil trinta e três reais e sessenta centavos).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8F16996B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 05 de fevereiro de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 173.688,00 (Cento e setenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 003/2014 (Processo/PMCC/RN nº 043/2014). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 12 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F6691871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.018.761/0001-10. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 05 de fevereiro de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.345,60 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 003/2014 (Processo/PMCC/RN nº 043/2014). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ROGÉRIO BEZERRA TINOCO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 12 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E75DD796

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 004/2014, Processo Administrativo 044/2014, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E PEIXES para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, no valor total de R$ 302.668,00 (Trezentos e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Cerro Corá/RN, 06 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:430468D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 004/2014, Processo Administrativo 044/2014, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E PEIXES para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, no valor total de R$ 302.668,00 (Trezentos e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Cerro Corá/RN, 07 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2AC00CDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40. OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Peixes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 302.668,00 (Trezentos e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 004/2014 (Processo/PMCC/RN nº 044/2014). DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 10 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F85B0FC7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 07 de fevereiro de 2014, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 005/2014, Processo Administrativo 050/2014, o qual teve por objeto a Aquisição de DIESEL SW-10 destinado a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: POSTO LOURAGAS LTDA, CNPJ 08.980.611/0002-36, no valor de R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).

Cerro Corá/RN, 07 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3B7117AD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 07 de fevereiro de 2014, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 005/2014, Processo Administrativo 050/2014, o qual teve por objeto a Aquisição de DIESEL SW-10 destinado a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: POSTO LOURAGAS LTDA, CNPJ 08.980.611/0002-36, no valor de R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais).

Cerro Corá/RN, 10 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AC161D83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: POSTO LOURAGAS LTDA, CNPJ 08.980.611/0002-36. OBJETO: Aquisição de DIESEL SW-10 destinado a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 07 de fevereiro de 2014, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 005/2014 (Processo/PMCC/RN nº 050/2014). DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e WELITON PINHEIRO GALVÃO JUNIOR – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 10 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:27C191FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020302/14. ORIGEM: Convite 002/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: Bruno Tadashi Kobayashi – CPF 010.488.864-41. OBJETO: Contratação de Pessoa Física para execução dos serviços de locação de veículo, destinado as necessidades do Gabinete do Prefeito, deste município de Coronel Ezequiel/RN. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014; 02.02.04.122.2010 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELO CONTRATATO: Bruno Tadashi Kobayashi.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:30CD795B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel. **CONTRATANTE:** José Gaudêncio Dantas de Maria, CPF: 398.060.144-72. **OBJETO:** O presente aditivo objetiva à prorrogação do Prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de água para os carros pipas contratados pela prefeitura para abastecimento dos prédios públicos e população afetada pela falta d'agua da zona urbana, e rural, tais serviços serão realizados com a utilização de Moto-Bomba até 31/03/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2014, 02.05.04.122.2030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. Elemento orçamentário – 33.90.36-00 – Outros serviços de terceiros – PF. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2014. **ASSINAM:** Pelo município de Coronel Ezequiel-RN: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito, CPF nº 492.005.694-04. Pelo Contratado: José Gaudêncio Dantas de Maria, CPF: 398.060.144-72.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:67038BCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel. **CONTRATANTE:** Amalrino Sebastião da Silva, CPF: 007.841.104-17. **OBJETO:** O presente aditivo objetiva à prorrogação do Prazo de vigência do contrato de Locação de locação de Imóvel na comunidade rural Santa Quitéria, no município de Coronel Ezequiel RN para servir de sede ao posto postal da ECT até 31 de dezembro de 2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2014, 02.03.04.122.2015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração. Elemento orçamentário – 33.90.36-00 – Outros serviços de terceiros – PF. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2014. **ASSINAM:** Pelo município de Coronel Ezequiel-RN: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito, CPF nº 492.005.694-04. Pelo Contratado: Amalrino Sebastião da Silva, CPF: 007.841.104-17.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D548CD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA - TERMO DE DISPENSA

ERRATA

Nos Termos de dispensa de Licitação nº(s) 001/2014, 002/2014, 003/2014, 004/2014 e 005/2014, no Segundo Parágrafo, **onde se lê**: "Com fundamento no Artigo 24, I da Lei 8.666/93, **Leia-se**: "Com fundamento no Artigo 24, X da Lei 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4F84D4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 19 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - DA PORTARIA Nº 049/2014-GP

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMAS / CRAS

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo.	Percentual da GE
Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho	Assistente Social-NS-01-A	30%

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMAT

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo.	Percentual da GE
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo	Coordenador de Apoio Administrativo-CC2.	40%
Maria Raquel Medeiros de Almeida	Secretária Escolar - Ref. 02-A	60%

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:51F52A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MAIALLY CATARINA DAMIÃO COSTA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Psicologia, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na sede do referido programa no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MAIALLY CATARINA DAMIÃO COSTA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:019DCDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MAIALLY CATARINA DAMIÃO COSTA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Psicologia, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas junto ao Programa de Apoio Sócio Familiar/PASF, na sede do referido programa no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MAIALLY CATARINA DAMIÃO COSTA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:84FB0822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: CHARLENE ALVES PAIVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Psicologia, com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestadas junto ao **Programa de Enfrentamento a Violência Contra o Idoso – PROVIDA**, na sede do referido programa no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
CHARLENE ALVES PIAVA - PSICÓLOGA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DC7DD708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA: SUZETE MARIA DE QUEIROZ

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível superior de escolaridade, para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais a serem prestadas no Programa de Apoio Sócio Familiar/PASF – Banco Santander – Programa Amigo de Valor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
SUZETE MARIA DE QUEIROZ

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4B12BAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: CLJ – CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ. 11.622.579/0001-40. OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de reparação e manutenção de estradas carroçável em toda rede Rodoviária do município de doutor Severiano-RN. **Valor:** de **R$ 77.777,14 (setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos**), Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D2F24569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **POSTO CAR LTDA - EPP – CNPJ – 05.452.665/0001-50**, OBJETO: Aquisição de 02 Pneus 750 x 16, 02 Câmara de ar 750 x 16, e 02 Protetor 750 x 16.
Valor: de **R$** R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8DD20841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto..: Aquisição de 02 Pneus 750 x 16, 02 Câmara de ar 750 x 16, e 02 Protetor 750 x 16 para substituição em Ônibus Escolar deste município de Doutor Severiano – RN.
Contratado.: POSTO CAR LTDA - EPP – CNPJ – 05.452.665/0001-50, **Fundamento Legal...:** art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 28 de Janeiro de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FEEE1A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **R. C. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ – 11.418.862/0001-55**, OBJETO: **Contratação de Empresa para execução de Serviços de Ampliação de Serviços de Obras e Engenharia para ampliação de 04 Posto de Saúde no Município de Doutor Severiano-RN - Valor:** de **R$: 569.380,14. (quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta reais e quatorze centavos**),, Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Ministério da saúde Transferência Fundo a Fundo e Orçamento Geral do Municipio. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:533332B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07060001/13.

PROCESSO nº 230500012013 – P.PRESENCIAL Nº. 010/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: JAIZA LUCIA DA SILVA – CPF: 012.079.044-06. OBJETO: Prorrogar os serviços de locação de veiculo, tipo camionete carroceria aberta, apropriada para os serviços mencionados, para proceder a apreensão de animais soltos nos logradouros públicos e remover animais vivos ou mortos na área deste município. VALOR DO ADITIVO: R$ 23.976,00(Vinte e três mil,

novecentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:38088909

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 002/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de março de 2014, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para realizar serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos fundos municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 19 de fevereiro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:442B0BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADOURA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Referente à Contratação de Empresa Para Locação de Trator Agrícola com Grade Aradoura , Que Entre si Celebram, de um Lado, o Município de Florânia/rn - Prefeitura Municipal (pmf/rn) E, do Outro, a Empresa **J. M. EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.249.580/0001-43.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogada por mais 52 (cinquenta e dois) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2014.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2014

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7513F9F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADOURA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Referente à Contratação de Empresa Para Locação de Trator Agrícola com Grade Aradoura , Que Entre si Celebram, de um Lado, o Município de Florânia/rn - Prefeitura Municipal (pmf/rn) E, do Outro, a Empresa **J. M. EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.249.580/0001-43.** O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor do Contrato Original. O valor Original fica readequado para R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2014

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1DD5F46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 060.216.724-88, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 3º, Inciso II, da Lei Municipal nº. 337/1989.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 07 de fevereiro 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3AD0022A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **EDNEIDE MARIA DA SILVA E ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 140.853.744-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 3º, Inciso II, da Lei Municipal nº. 337/1989.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de fevereiro 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:74F04A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Contratação de Serviço de Assessoria para o Programa Bolsa Família e Cadastro único.
Referente ao memorando 030/2014 do dia 11 de Fevereiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor total estimado em R$ 6.000,00 (seis mil e reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente ao período de março a junho de 2014, mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: IGD e PBF.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa DANILO BEZERRA ARAÚJO, CPF nº 062.490.084-38, com sede profissional na Rua Av. dos Eucaliptos, 269 – Bl D, Ap 201, Nova Parnamirim, Natal/RN**, na prestação de** Serviço de assessoria nas ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 19 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:1C77EE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 017/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.
Assunto: Contratação de empresa para Serviço de Assessoria Técnica em atividades de Empreendedorismo, no direcionamento nos programas das Políticas Públicas.

Referente ao Memorando 003/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.

03. Importará a despesa o valor anual estimado em R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) referente ao período de março a novembro de 2014, mediante apresentação das notas fiscais, certidões devidamente acompanhadas das ordens de serviço, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS E FMAS.

05. Fica autorizado a contratação com a empresa HELIO PEREIRA DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 12.692.513/0001-90, com sede profissional na Rua Inácio Araújo, nº 262 - Flores, Florânia/RN**, na prestação de** Serviço de Assessoria Técnica, em especial as atividades de empreendedorismo, assistência técnica e gerencial no direcionamento nos Programas das Políticas Públicas.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 19 de Fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:4395E781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 04/2014, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais para compor o quadro do PSF - Programa de Saúde na Família e da Saúde Bucal, que teve como licitantes vencedores: ENFERMEIRA 01 - CLEBIANY DE ALCANTARA RICARTE – CPF:: 07.055.280/0001-84 - VT: R$ 25.278,00, ENFERMEIRA 02 – GERDILENE CARLOS TOMAZ DA SILA – CPF: 035.636.634-08 - VT: R$ 25.278,00, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 01 – MARIA IVONETE DA SILVA – CPF: 041.793.064-09 - VT: R$ 8.360,00, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 02 – ERIKA SANARA QUEIROZ – CPF: 012.052.504-75 - VT: R$ 8.360,00; ODONTOLOGO 01 – JÁLLYDA KALLYNE CAMARA DE SOUZA – CPF: 071.398.194-67 - VT: R$ 25.300,00; ODONTOLOGO 02 – SYMONE GEYSA PAIVA MOURA – CPF: 594.336.984-87 - VT: R$ 25.300,00; AUXILIAR DE ODONTOLOGO 01 – GENILDA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO – CPF: 039.126.34-19 - VT: R$ 8.360,00; AUXILIAR DE ODONTOLOGO 02 – ELIANY CRISTINA

RODRIGUES – CPF: 071.573.924-70 - VT: R$ 8.360,00, conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 31 de janeiro de 2014

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1E7AE9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro Oficial deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará 2ª chamada para processo licitatório no dia 07 de março de 2014 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição gradual e continua de combustíveis e óleos lubrificantes para a frota veicular da administração publica deste município, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 19 de fevereiro de 2014.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1E5FFE96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE CONTRATO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado peloaSr(A). Lucidio Jacome Ferreira – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e CONTRATADOS: ENFERMEIRA 01 - CLEBIANY DE ALCANTARA RICARTE – CPF:: 07.055.280/0001-84 - VT: R$ 25.278,00, ENFERMEIRA 02 – GERDILENE CARLOS TOMAZ DA SILA – CPF: 035.636.634-08 - VT: R$ 25.278,00, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 01 – MARIA IVONETE DA SILVA – CPF: 041.793.064-09 - VT: R$ 8.360,00, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 02 – ERIKA SANARA QUEIROZ – CPF: 012.052.504-75 - VT: R$ 8.360,00; ODONTOLOGO 01 – JÁLLYDA KALLYNE CAMARA DE SOUZA – CPF: 071.398.194-67 - VT: R$ 25.300,00; ODONTOLOGO 02 – SYMONE GEYSA PAIVA MOURA – CPF: 594.336.984-87 - VT: R$ 25.300,00; AUXILIAR DE ODONTOLOGO 01 – GENILDA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO – CPF: 039.126.34-19 - VT: R$ 8.360,00; AUXILIAR DE ODONTOLOGO 02 – ELIANY CRISTINA RODRIGUES – CPF: 071.573.924-70 - VT: R$ 8.360,00, com o intuito de contratação de profissionais para compor o quadro do PSF - Programa de Saúde na Família e da Saúde Bucal. Fica acordado entre as partes que os contratos terão vigência a partir do dia da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014.

Frutuoso Gomes/RN, 03 de fevereiro de 2014

MARIA MADALENA PAULO TORRES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8DA14F17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 04/2014, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais para compor o quadro do PSF - Programa de Saúde na Família e da Saúde Bucal, que teve como licitantes vencedores: ENFERMEIRA 01 - CLEBIANY DE ALCANTARA RICARTE – CPF:: 07.055.280/0001-84 - VT: R$ 25.278,00, ENFERMEIRA 02 – GERDILENE CARLOS TOMAZ DA SILA – CPF: 035.636.634-08 - VT: R$ 25.278,00, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 01 – MARIA IVONETE DA SILVA – CPF: 041.793.064-09 - VT: R$ 8.360,00, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 02 – ERIKA SANARA QUEIROZ – CPF: 012.052.504-75 - VT: R$ 8.360,00; ODONTOLOGO 01 – JÁLLYDA KALLYNE CAMARA DE SOUZA – CPF: 071.398.194-67 - VT: R$ 25.300,00; ODONTOLOGO 02 – SYMONE GEYSA PAIVA MOURA – CPF: 594.336.984-87 - VT: R$ 25.300,00; AUXILIAR DE ODONTOLOGO 01 – GENILDA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO – CPF: 039.126.34-19 - VT: R$ 8.360,00; AUXILIAR DE ODONTOLOGO 02 – ELIANY CRISTINA RODRIGUES – CPF: 071.573.924-70 - VT: R$ 8.360,00, conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 31 de janeiro de 2014

MARIA MADALENA PAULO TORRES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C49F6989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, vem **REAPRAZAR** à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, para o dia **11 de março de 2014, às 10h00min,** cujo objeto é a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como médico da saúde da família nas Unidades de Saúde Municipais, no âmbito do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 19 de fevereiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:47D31BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, vem **REAPRAZAR** à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, para o dia **11 de março de 2014, às 14:00h00min,** cujo objeto, é a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como médico plantonista nas Unidades de Saúde Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 19 de fevereiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:918E9729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, vem **REAPRAZAR** à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**, para o dia **11 de março de 2014, às 16h00min,** cujo objeto, é a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como Dentista da Saúde da Família nas Unidades de Saúde Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 19 de fevereiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:893BA8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 003/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL,** com abertura marcada para o dia 04 de março de 2014, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 20 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:53B71326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 004/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, DOS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO, LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** com abertura marcada para o dia 07 de março de 2014, às **11h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 20 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:5F88D150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 005/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PROJETISTA,** com abertura marcada para o dia 07 de março de 2014, às **13h30min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 20 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:2D4E7B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 006/2014, **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO Á FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN,** com abertura marcada para o dia 07 de março de 2014, às **14h30min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 20 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:FAE06688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO QUE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO ALDEMIR MIRANDA – CENTRO - GUAMARÉ/RN. FOI DECLARADA **FRACASSADA.** A COMISSÃO. EM **18/02/2014**.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0AF92A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇAO Nº. 005/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR PRAZO DETERMINADO, destinado a atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN no exercício 2014.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE PESQUEIRA LTDA CNPJ: 03.970.508/0001-00** vencedora do item 01 com valor global de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 19/02//2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à contratação de empresa do ramo pertinente para realizar processo seletivo simplificado de profissionais do magistério por prazo determinado, destinado a atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN no exercício 2014. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE PESQUEIRA LTDA CNPJ: 03.970.508/0001-00** vencedora do item 01 com valor global de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DA0513D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços aprazada para o** dia **21 de FEVEREIRO de 2014, às 09h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA, UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, AMBULÂNCIAS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN foi ADIADA para o dia 10/03/2014 as 15:00 **horas,** em face a necessidade de regularização e readequação dos termos processuais e editalícios.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:33E34BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aprazada para o** dia **26 de FEVEREIRO de 2014, às 09h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP), DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN NO EXERCICIO 2014, conforme discriminação do Anexo I. foi ADIADA para o dia 11/03/2014 as 09:00 horas, em face a necessidade de regularização e readequação dos termos processuais e editalícios.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5985AD96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES APÓS CONCESSÃO DE PRAZO DE 08 (OITO) DIAS E DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE APÓS CONCESSÃO DE PRAZO, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E NO FUTURO PRÓXIMO O PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 140 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24H (GLOBAL), DESTINADO A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. SENDO A EMPRESA G. M. R TELECOM LTDA - ME, CNPJ Nº 11.928.432/0001-83 DECLARADA **INABILITADA.** A EMPRESA INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.387.503/0001-00 FOI DECLARADA **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME.** ATA APENSA AOS AUTOS -

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:72A6B75B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO 001/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN reuniu-se em Reunião ordinária, realizada em 30/01/2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Mun. 516/2011, de 10 de Agosto 2011,

RESOLVE:

1º - Em cumprimento à Lei Municipal nº 620/13, de 12 de Dezembro 2013, em conformidade com os artigos 5º e 7º, que atribui ao Conselho Municipal de Saúde a regulamentação de tratamento fora de domicílio:
O valor aprovado, por unanimidade, para o custeio de diárias de TFD para pacientes e seu acompanhante ficou definido em 200,00 (duzentos reais) para cada um.
Para a contratação do meio de translado ficou definida a lei de licitação nº 8.666 de 21 de Junho de 2003.
E que os demais critérios citados na referida lei sejam cumpridos em conformidade com a mesma.
2º - Fica aprovada a Prestação de contas das ações realizadas pela COVISA em 2013, bem como a apresentação do plano de metas para 2014.
3º - Fica aprovado o elenco mínimo de medicamentos da Farmácia Básica, constante do anexo I, de acordo com as determinações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica com a Portaria Ministerial nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME para o ano de 2014.
Homologo a Resolução CMS nº 01, de 30. de Janeiro de 2014., nos termos da Lei 516/2011 de 10 de Agosto de 2011. Lucila Tibúrcio da Silva Marques, Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Anexo I

Elenco Mínimo da Farmácia Básica Municipal – Ano 2014
Analgésicos, Antipiréticos e medicamentos do alívio da enxaqueca:

Analgésicos e antipiréticos:
Dipirona 500mg, comprimido;
Ibuprofeno 600mg, comprimido;
Paracetamol 750mg, comprimido;
Paracetamol 200mg/mL, solução oral.

Medicamentos para o alívio da enxaqueca:
Cloridrato de Propanalol 40mg, comprimido;
Paracetamol 750mg, comprimido;
Paracetamol 200mg/mL, solução oral.

Anti-inflamatórios:

Anti-inflamatórios não-esteroides:
Diclofenaco sódico 50mg, comprimido;
Ibuprofeno 600mg, comprimido;
Nimesulida 100mg, comprimido.

Anti-inflamatórios esteroides:
Fosfato sódico de prednisolona 4,02mg/mL (equivalente a 3mg/mL), solução oral;
Prednisona 20mg, comprimido.

Antialérgicos e medicamentos utilizados na anafilaxia:

Fosfato sódico de prednisolona 4,02mg/mL (equivalente a 3mg/mL), solução oral;
Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL, xarope;
Prednisona 20mg, comprimido;

Anti-infectante:

Antibacterianos:
Penicilinas:
Amoxicilina 500mg, cápsula;
Amoxicilina 50mg/mL, pó para suspensão oral.

Cefalosporina:
Cefalexina 500mg, comprimido;
Cefalexina 50mg/mL, suspensão oral.

Sulfonamídeos e antissépticos urinários:
Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg, comprimido;
Sulfametoxazol + Trimetoprima (40mg + 80mg)/mL, suspensão oral;

Macrolídeos:
Azitromicina 500mg, comprimido.

Fluorquinolonas:
Cloridrato de norfloxacino 400mg, comprimido;

Imidazólicos:
Metronidazol 250mg, comprimido;
Metronidazol 100mg/g, geleia vaginal.

Antifúngicos:
Sistêmicos:
Fluconazol 150mg, cápsula.

Tópicos:
Nistatina 100.000UI/mL, suspenção oral

Antiparasitários:
Anti-helmínticos:
Albendazol 400mg, comprimido mastigável;
Albendazol 40mg/mL, suspensão oral.

Antiprotozoários:
Amebicidas, giardicidas e tricomonicidas:
Benzoilmetronidazol 40mg/mL, suspensão oral;
Metronidazol 250mg, comprimido;
Metronidazol 100mg/g, geleia vaginal.

Antissépticos, desinfetantes e esterilizantes:
Permanganato de potássio 100mg, comprimido.

Medicamentos que atuam sobre o sistema cardiovascular e renal:

Medicamentos utilizados na insuficiência cardíaca:
Digoxina 0,25mg, comprimido;
Maleato de enalapril 5mg, 10mg e 20mg, comprimido;
Furosemida 40mg, comprimido,

Medicamentos antiarrítmicos:
Cloridrato de amiodarona 200mg, comprimido;

Medicamentos usados em cardiopatia isquêmica:
Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido;
Atenolol 25mg e 50mg, comprimido;
Besilato de anlodipino 5mg e 10mg;
Cloridrato de propranolol 40mg, comprimido.
Maleato de enalapril 5mg, 10mg, 20mg;

Anti-hipertensivos:
Diuréticos:
Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.

Bloqueadores adrenérgicos:
Atenolol 25 e 50mg, comprimido;
Cloridrato de propranolol 40mg, comprimido.
Metildopa 250mg, comprimido;

Bloqueadores de canais de cálcio:
Besilato de anlodipino 5mg e 10mg, comprimido.

Inibidores da enzima conversora de angiotensina:
Captopril 25mg, comprimido;
Maleato de enalapril 5mg, 10mg, e 20mg, comprimido.

Diuréticos:
Furosemida 40mg, comprimido;
Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.

Hipolipemiantes:
Sinvastatina 20 e 40mg, comprimidos.

Medicamentos que atuam sobre o sangue:

Antianêmicos:
Ácido fólico 5mg, comprimido;
Sulfato ferroso heptahidratado 40mg, comprimido
Sulfato ferroso heptaidratado 12,5mg Fe/2,5mL de xarope.

Antiagregante plaquetário:
Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido.

Medicamentos que atuam sobre o sistema digestivo:

Antiácidos:
Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio (60mg + 40mg)/mL, suspensão oral.

Antissecretores:
Omeprazol 20mg, cápsulas;
Ranitidina 150mg, comprimido.

Antidiabéticos orais:

Cloridrato de metformina 850mg, comprimido.
Glibenclamida 5mg, comprimido;

Guamaré, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:FE54BD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO 05/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré - RN reuniu-se em Reunião ordinária, realizada em 29/07/2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Mun. 516/2011, de 10 de Agosto 2011.

RESOLVE:

Aprovar o seguinte documento:
1º Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, para construção de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. No bairro de Vila Maria.
2º Audiência Publica em atendimento à lei nº 141/12.
3º Núcleo de apoio à saúde da família **(NASF)**.
4º Relatório Anual de Gestão 2012 – RAG – 2012.

Homologo a Resolução CMS nº 03, de 27. de Maio de 2013., nos termos da Lei 516/2011 de 10 de Agosto de 2011.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES,
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:505D9660

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2014*

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 0137/2014.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de tireoidectomia total.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir 16 de janeiro de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 16 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 16 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:84409ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 581/2014.
CONTRATANTE: Fundo Muncipal de Saúde.
CONTRATADA: Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal LTDA.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de exerese de nódulos em mama bilaterais agulhados.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 19 de fevereiro de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 19 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 19 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:0164A014

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 582/2014.
CONTRATANTE: Fundo Muncipal de Saúde.
CONTRATADA: Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal LTDA.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de exerese com retalho de tumor de pele.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 19 de fevereiro de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 19 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 19 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:59535AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 137/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Brasília/DF, nos dias **12 à 15 março de 2014**, com o objetivo de participar da IV MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA, ORGANIZADA E PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 137/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/DF

Guamaré, 19 de fevereiro de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MIRANDA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:51DD40C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 138/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Brasília/DF, nos dias **12 à 15 março de 2014**, com o objetivo de participar da IV MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA, ORGANIZADA E PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 138/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/DF

Guamaré, 19 de fevereiro de 2014.

MARIA CÉLIA DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:0B24C9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 139/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar do 3º ENCONTRO DE COORDENADORES E TUTORES DE POLO DO IFRN, DENTRO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM COOPERAÇÃO COM O IFRN, NO MINIAUDITÓRIO DO IFRN, CAMPUS NATAL/RN. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 139/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: MARCIA MEYRE DE ABREU LEITE BEZERRA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 19 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:096CF6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 140/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Assu/RN, no dia **21 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, ATENDENDO AO SETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A diária tem o valor de R$

180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
Portaria: 140/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Assu/RN
Servidor: ALEXANDRE ALVES DE MORAIS
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 19 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:3C32FE36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 141/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Assu/RN, no dia **21 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, ATENDENDO AO SETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 141/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Assu/RN

Guamaré, 19 de fevereiro de 2014.

VANESSA KALIANY MACIEL TEIXEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:2B448310

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 142/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Assu/RN, no dia **21 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, ATENDENDO AO SETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 142/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Assu/RN
Servidor: EVANIA JOSÉ DOS SANTOS TAVARES
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 19 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D8358CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho. Convenente: Federação de Luta Livre, Luta Olímpica e Submission - FELLOS/RN. Objeto: Cooperação para a realização da 1ª Etapa do Campeonato Estadual de Umay Thai (2014. Valor Conveniado: R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais) sendo R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) do concedente e R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) do Convenente. Vigência: 60 (sessenta) dias.
Assinaturas
Bruno Patriota Medeiros
Prefeito
Carlos Alexandre dos Santos
Presidente da FELLOS/RN

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:9B0B3621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – PMIM

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, objetivando a escolha do menor preço/hora para prestação dos serviços de corte de terra de pequenos produtores rurais do municipio. A seção pública será realizada no dia 06/03/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:606A2EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2014 - PMIM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN torna público, que se encontra aberta licitação, Objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. A licitação acontecerá no dia 07/03/2014, ás 09h00minh, na Sede da prefeitura, na sala de Licitações, situado na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59490-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h00min ás 13h00min. Informações pelo telefone (84) 3267-0173/0169.

Ielmo Marinho 19/02/2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:57411261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Município de Ipueira/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de ordem administrativa, o Pregão Presencial nº 003/2014, Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais e demais

programas mantidos pelo município, foi **REMARCADA** para o dia **26 de fevereiro de 2014, as 08h:30min.**
Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, entrar em contato pelo telefone (84)34240149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B62D880D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às **10:00 hs**, **(horário de Brasília),** na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Prefeito José Pereira da Silva 177, Bairro São José, com a presença dos membros da CPL, constituída pela portaria nº 276 de 30 de outubro de 2013 do Prefeito municipal o Exmo. Sr. Esdras Fernandes Farias, para no exercício de sua competência proceder à análise da documentação de habilitação e proposta da empresa licitante referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014,** que tem como objeto a Execução das obras de engenharia com vistas à construção de UBS - Unidade Básica de Saúde do tipo III, para implantação do programa de saúde da família – PSF no município de Jaçanã RN, Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgar necessárias. Entregou os envelopes de habilitação e proposta a empresa que passará a ser chamada de licitante, qual seja, DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.623.973/0001-26. Houve o credenciamento do Sr. Francisco Pereira do Vale, portado do CPF nº 330.725.314-04 e do RG nº 001.144.700 – SSP/RN em nome de DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, o presidente da comissão avisou que procederia a abertura do envelope de habilitação, que seriam numeradas e rubricadas pela comissão em todas as folhas dos documentos do licitante, analisaria se o mesmo atende as exigências do ato convocatório. Não houve protestos e, vistos e examinados os documentos apresentados, tendo a empresa apresentado toda documentação de habilitação válida e suficiente para cumprimento dos requisitos do edital a CPL julgou HABILITADA a licitante DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, como o representante da empresa declara verbalmente que abre mão do prazo recursal da fase de documentação, o presidente da CPL, passa imediatamente para a fase de abertura e analise da proposta financeira. Verificando o envelope da proposta financeira apresentada pela empresa acima citada, foi considerado vencedor pelo valor de R$ 655.164,16 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos). Nada havendo mais a relatar na presente ata, após lê-la, acha-la conforme, vai assinada pelos membros da comissão, deixando aberto o **prazo de cinco dias úteis** a contar do dia seguinte ao da publicação desta ata(artigo 109 parágrafo sexto) da Lei Federal 8.666/93 e sua alterações posteriores, para que os interessados apresentarem recurso para que o façam neste interregno de tempo, sendo que não havendo manifestação, imediatamente após o decurso deste prazo, a mesma será encaminhada para o chefe do poder executivo para sua adjudicação e posterior homologação.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente - CPL

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO
Membro - CPL

FRANCISCO LUCIER PALMEIRA DE SOUTO
Membro - CPL

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9B43C083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2014

Objeto. Aquisição de Alimentação Escolar para atender as Escolas e Creches da rede Municipal de ensino do Município de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **S. M. BEZERRA - ME** – CNPJ Nº **02.948.250/0001-83**– sediada na Rua Vicente Gurgel n° 152 – Centro – Janduís – RN CEP: 59.690-000, representante legal o Senhor Salviano Meira Bezerra, inscrito no CPF sob o n° 627.015.334-49 e RG n° 1.279.114 residente e domiciliado na Rua Vicente Gurgel n° 152 152 – Centro – Janduís – RN, vencedora dos itens: 02-03-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22
-23-24-25-07-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44 -45- 46-47-48-49-50-51-52-53-54-56-57 e 58, totalizando o valor total estimado de R$: 367.659,30 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). A presente licitação totaliza um montante no valor total estimando de 367.659,30 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos),

JANDUÍS/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F76AF3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 1/2014-GS

Janduís, 13 de fevereiro de 2014.

EFETUA A REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ser a servidora pública INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA (matrícula n° 135), ocupante do cargo público de Professora;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora Professora para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Unidade V Escola Municipal José Thomaz Duarte;

CONSIDERANDO que o município de Janduís reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão, e somente para melhor atender o interesse público na área da Educação;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E SO L V E:

Artigo 1º. Fica determinada a remoção da servidora pública municipal Professora INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA (matrícula n° 135), CPF/MF nº 721.446.454-34, RG nº 1.227.545 SSP-RN, ocupante do cargo público de Professora, da Escola Municipal Antonia Eurli de Brito para a Unidade V Escola Municipal José Thomaz Duarte, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atuando numa turma de 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I, turno vespertino, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 13 de fevereiro de 2014.

SEBASTIANNE ADJASÍLVIA PINHEIRO GURGEL
Secretária da SEMECD
Portaria nº 163/2013-GP

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A61B1F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PARECER OO1/2014

Fica aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal o resultado da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, abaixo relacionados, tendo em vista o que consta nos formulários enviados pelos avaliadores (Chefes Imediatos) dos mesmos a esta Comissão, conforme Decreto nº 989, de 28 de Fevereiro de 2011.

FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO
ADALBERTO B. BEZERRA	DIGITADOR DE COMPUTADOR PD I	14.02.11
ADAYLTON BATISTA DE AZEVEDO	CAPTURADOR DE ANIMAIS PA I	21.02.11
ADRIANA CAVALCANTE	ZELADOR PA I	01.02.11
ALCILENE DOS SANTOS FÉLIX	GARI PA I	14.02.11
ALDJAPATRÍCIA DE A. CUNHA	PROFESSOR PII A	14.02.11
ANDRÉA CARLA B. S. M. DE ARAÚJO	ODONTÓLOGO PE I	01.02.11
ANA CLARA PEREIRA GERMANO	ODONTÓLOGO PE I	14.02.11
ARIANE BEZERRA RIBEIRO	ODONTÓLOGO PE I	15.02.11
ARIÂNGELO A. DE MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL PA I	21.02.11
CAMILLA VALESSA D. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE PD I	01.02.11
CARLOS MAGNO DE MEDEIROS	ENCANADOR PB I	01.02.11
CARMEN DANTAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PD I	01.02.11
CIBELI MELO DO NASCIMENTO GALVÃO	AGENTE DE SAÚDE PD I	01.02.11
DELENICE VITÓRIA DE O. FONSECA	PORTEIRO PA I	14.02.11
EDNALDO DA ROCHA DANTAS	AGENTE DE SAÚDE PD I	01.02.11
EDSON PEREIRA TORRES	FISIOTERAPEUTA PE I	01.02.11
ELIENE A. DE LUCENA	PROFESSOR PII A	14.02.11
EMANUELLE DE AZEVEDO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PD I	01.02.11
ESTER A. PEQUENO DOS ANJOS	PROFESSOR PII A	14.02.11
FRANCISCO ANDRÉ M. DA CUNHA	PORTEIRO PA I	10.02.11
GERALDO FRANCISCO DA S. NETO	AGENTE DE SAÚDE PD I	01.02.11
GUTEMBERG DE A. MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL PA I	01.02.11
HANGLEIBE DA S. BARBOSA	AUXILIAR DE CALCETEIRO PA I	01.02.11
IARA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO PD I	01.02.11
ISAAC DANTAS DE MEDEIROS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO PE I	01.02.11
IVALDO SILVA DO NASCIMENTO	CAPTURADOR DE ANIMAIS PA I	01.02.11
IVANALDO MATA DE MEDEIROS	TRATORISTA PC I	10.02.11
IVÂNIA RAQUEL MEDEIROS DA NÓBREGA	ENFERMEIRO PE I	01.02.11
JAIVÂNIA SANTOS	PROFESSOR PII A	14.02.11
JANE DA SILVA ARAÚJO	ASG PA I	14.02.11
JERÔNIMO ROQUE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PD I	01.02.11
JOÃO PAULO DOS S. SILVA	CALCETEIRO PA I	01.02.11
JOEL ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CALCETEIRO PA I	01.02.11
JONAS MEIRA DA FONSECA	GARI PA I	01.02.11
JOSI CARLA F. GOMES	ENFERMEIRO PE I	14.02.11
JOSINALDO FERNANDES DE ARAÚJO	GARI PA I	01.02.11
JULIANA SABINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PD I	10.02.11
MAGNA AZEVEDO DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	01.02.11
MANOEL MORAIS DO NASCIMENTO	SERVENTE DE PEDREIRO PA I	01.02.11
MARIA CRISTINA D. DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII A	14.02.11
MARIA DA CONCEIÇÃO C. BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO PD I	01.02.11
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	01.02.11
MARIA DALVANETE DA C. SILVA	GARI PA I	01.02.11
MARIA DAS DORES DA SILVA	GARI PA I	01.02.11
MARIA DAS NEVES DA C. SILVA	GARI PA I	01.02.11
MARIA LUZINETE A. ALEXANDRE	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PD I	01.02.11
MARILUCE CRISTINADO N. O. SOUZA	ASG PA I	01.02.11
MAYARA CRISTINA A. D SILVA	GUARDA SANITÁRIO PD I	01.02.11
MHIA CRISTINA CUNHA DA SILVA	ENFERMEIRO PE I	01.02.11
MILTON AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO	FISCAL DE OBRAS PD I	01.02.11
NATÁLIA CLEMENTE DE ARAÚJO	ODONTÓLOGO PE I	01.02.11
PEDRO ANCHIETA DA COSTA	CALCETEIRO PA I	01.02.11
RACELLA CRISTINA A. DA CUNHA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PD I	01.02.11
RAIMUNDO ONALDO DE ARAÚJO	GARI PA I	10.02.11
RAPHAEL D. DE OLIVEIRA	DIGITADOR	14.02.11
RITA DE CÁSSIA GUERRA DE F. BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	01.02.11
RIVELINO JOSÉ DA SILVA	GARI PA I	01.02.11
RONALDO DUTRA FERREIRA	GARI PA I	01.02.11
ROSA MARIA DE M. FARIAS	PROFESSOR PII A	14.02.11
SAMARA KELLY M. DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO PD I	01.02.11
SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	MOTORISTA PC I	01.02.11
SHEYLLA REGINA SAMPAIO DE SENA	PEDAGOGO PII A	10.02.11
SÍLVIA MEDEIROS DA CUNHA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PD I	01.02.11
SIMONE MARIA DE AZEVEDO	PSICOLOGO PE I	01.02.11
SOLEMAR MARIA DE F. DOS SANTOS	PROFESSOR PII A	14.02.11
SÔNIA A. DE MEDEIROS	PSICOPEDAGOGO PIII A	14.02.11
TÉRCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	ZELADOR PA I	10.02.11
VERÔNICA MARIA M. DE AZEVEDO	PORTEIRO PA I	14.02.11
WAGNER SANTOS DE LIMA	GARI PA I	16.02.11
ZENAIDE MACEDO SENA	PROFESSOR PII A	14.02.11

Jardim do Seridó-RN, 14 de Fevereiro de 2014

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Presidente

EDNA CARLA ARAÚJO SILVA
Secretária

NATALY PEREIRA DA SILVA
Membro

SONIA AZEVEDO DE MEDEIROS
Membro

FLÁVIA BEZERRA DE MORAIS
Membro

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C4CD7AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE revogar a **Portaria n.º 007, de 02 de janeiro de 2014**, que designava o servidor **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador de Limpeza, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, durante o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9C225B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar o servidor **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador de Limpeza, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:931FAF8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3C6D94AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar a servidora **DIANA MOREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2014, com vigência retroativa a 17 de fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BC1B2C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

> **Giuliana Cristina Araújo de Azevedo – Pedagogo – PII.A;**
> **Flávio José Costa de Oliveira Júnior – Odontólogo – PE.I;**
> **Fernando Santos da Fonseca – Agente Administrativo – PD.I.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:08EFA11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 001/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2014 com início 07 de fevereiro de 2014, realizada em 19 de fevereiro de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da

licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP- CNPJ: 08.321.484/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
INTELIGENCIA COM. DE EQUIP. E SRVIÇOS EIRELI - EPP- CNPJ: 08.060.934/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2 ; totalizando o valor de **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais)**.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6BFB15A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **Pregão Presencial nº 1/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a aquisição futura de Mobiliário e Equipamentos destinados à Creche Construída no âmbito do programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA TIPO "C", no Conjunto Residencial Abraão Lopes, neste município.
Empresa(s) Vencedor(as)
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: LOTE 1; perfazendo o valor de **30.000,00 (trinta mil reais)**;
INTELIGENCIA COM. DE EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: LOTE 2; perfazendo o valor de **27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, 19 de fevereiro de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B63088E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55 Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
CPF: 010.884.804-38

OBJETO: Locação de som para as festividades da Emancipação do Município a ser realizada no dia 09 do corrente em praça pública.

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1AC220BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 - CPL/PMLV/RN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

O Presidente da Comissão de licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ICMS NÃO REPASSADOSS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FAVORECIDO.....: PESSÔA, BARBOSA E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 13.366.003/0001-95.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) IGOR COSTA ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

LAGOA DE VELHOS - RN, 19 de Fevereiro de 2014

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:6241C63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0003/2014 SRP

Às 12h00min do dia **19** de **Fevereiro** de **2014**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para o julgamento dos atos praticados na sessão de abertura, oferta lances e analise dos documentos de habilitação da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0003/2014 SRP**, aberta no dia **18 de fevereiro de 2014**, às **09h00min**. A presente Licitação estava suspensa para que fossem dirimidas dúvidas no tocante a MARCA dos itens mencionados a seguir, apresentada pelos Licitantes que ofertaram o menor lance: **48, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 62, 65, 66, 76, 84, 85, 86, 101 e 102,** como também, aos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas presentes, especificamente, a apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), em substituição ao

exigido no **Item 9.4 alíneas "b", "b¹", "b²" e "b³"**, pelas empresas: **M W P de Macedo – ME** e **J Vanderley da Costa – ME.** Quanto a marca expressa pelas empresas aos gêneros alimentícios, os mesmos serão vendidos na qualidade de ***in natura,*** podendo, dessa forma, serem comercializados pelos vencedores nas condições adequadas para o consumo. Quanto ao gênero carnes bovinas, estas são fornecidas contendo as exigências dos órgãos fiscalizadores, inclusive em suas embalagens especificando a liberação para comercialização e posterior consumo, vistoriados pela Vigilância Sanitária Municipal. Dando continuidade, e sob apreciação do Parecer Contábil constante do processo licitatório, o Pregoeiro resolve aceitar como válido a DEFIS em substituição ao Balanço Patrimonial. Constata-se então, que a empresa **E. P. Alves Hortifrutigranjeiros – ME**, não apresentou o exigido no **Item 9.4, alínea b)** do Edital, referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis; o licitante **M W P de Macedo – ME** apresentou um Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da Licitação supracitada, não atendendo assim a exigência do **Item 9.5 alínea a)**; a empresa **J Vanderley da Costa – ME** apresentou a Certidão Conjunta Negativa Nº 2283345 de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, válida em 29/01/2014. Tendo todas as empresas declarado ser Microempresas, beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro resolve pela **INABILITAÇÃO** das empresas **E. P. Alves Hortifrutigranjeiros – ME** e **M W P de Macedo – ME,** por não atenderem as exigências do instrumento convocatório e **HABILITAR** como também, Declarar Vencedora a empresa **J Vanderley da Costa – ME,** condicionando-o à apresentação da Certidão supracitada no prazo estipulado no **Item 9.14** do Edital, convocando-a após o prazo recursal e se for o caso decisão superior para negociação de preços dos itens. O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 4º da Lei 10.520/02. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão de Pregão.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:88FA4795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 0004/2014 - TRANSPORTE ESCOLAR

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **0004**/2014, com abertura marcada para o dia **19** de **fevereiro** de **2014**, às **08h00min**, cujo objeto trata da **Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos automotores com condutor habilitado, visando a realizar o transporte escolar dos alunos deste município,** tudo de acordo com os itens e quantidades constantes do Termo de Referência (**Anexo I),** foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Lagoa Nova/RN, **19** de **fevereiro** de **2014**.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:34D698BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL 0004/2014 - TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL 0004/2014

O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas/min. do dia **10** de **março** de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 0004/2014 – 2ª CHAMADA**, tipo menor preço, para **Locação de veículos automotores com condutor habilitado, visando realizar o transporte escolar dos alunos deste município,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: **cplpmln@bol.com.br**, no horário de expediente. Informações: (84) 3437-2305.

LAGOA NOVA - RN, 19 de Fevereiro de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:E23CF188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
A CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, tipo menor preço global, no dia 13 de março de 2014, às 10:00h, na sala de reuniões localizada a Av, Antonio Oliveira, S/N, centro - prédio do Centro de Multiplo Uso. Objeto: recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), recomposição e regularização de pavimento de diversas ruas do Município de Lagoa Salgada/RN. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Lagoa Salgada/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:F00DC6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO PRP 002-2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público, que foi credenciada para o certame em apreço uma única empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP CNPJ Nº 08.381.234/0001-38, representado pelo Sr. Gilvan Araújo Lopes CPF 365.735.824-20. Passou-se para a fase de análise da proposta, chegando ao seguinte valor global inicial de **R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais),** ao término da negociação a licitantes apresentou um lance no valor de **R$ 33.330,00 (trinta e três mil trezentos e trinta reais).** constatando-se que a proposta atende as especificações do edital e passou-se para a fase de habilitação, onde ficou constatado que a empresa cumpriu todos os ritos no que tange ao edital, sendo declarada portanto VENCEDORA e ADJUDICATÁRIA do certame a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38**.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:EB7BDE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: IRACEMA PEREIRA FIRMINO, CNPJ nº 17.916.283/0001-19
OBJETO: Serviços de alimentação preparada
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA terá a duração de 60(sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 27 de dezembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:3408B0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HABILITAÇÃO TP 001-2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a minuciosa analise da documentação a CPL chegou ao seguinte resultado: **HABILITADA** a empresa CAMPO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 08.195.167/0001-67, por cumprir na integra o instrumento convocatório, e desde já fica registrado em ata que não havendo nenhuma interposição por parte de quem interessar possa, fica marcada para o dia 10 de março de 2014 ás 09:00 horas, a abertura do envelope de proposta de preços.

Lajes (RN), 19 de janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:25A91711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013-SRP

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
ADJUDICATÁRIO: POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.140.795/0001-57.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 para registro de preços, devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 17/01/2014.
ASSINATURA: NIVALDO ALVES DA SILVA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:29200F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO – PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público aos interessados que realizara no dia 24/02/2014 às 16:00 sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas da Tomada de Preços nº 002/2014 - Contratação de empresa para a execução dos serviços de drenagem superficial com pavimentação da Rua Bartolomeu Silva e diversas outras ruas, zona urbana, deste município de Lucrécia/RN - CR nº 779908/2012/MCIDADES/CAIXA.

Lucrécia/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

HELISON OLIVEIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C4BF6C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2014

DECRETO Nº 18/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC **DECRETA**:

Art. 1º. O Município de Montanhas/RN participará da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, a se realizar no dia 14 de março de 2014, no município de Canguaretama/RN, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a Proteção e Defesa Civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e

Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil será presidida pela Prefeita Municipal de Canguaretama ou, em sua ausência, pela Vice Prefeita.

Art. 4º. A coordenação da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil será de responsabilidade do Coordenador Municipal de proteção e Defesa Civil de Canguaretama.

Art. 5º. O Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil será elaborado por comissão a ser indicada por sua Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil correrão por conta dos recursos orçamentários das Prefeituras Municipais participantes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B7D0609E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 03/2014, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Paraná-RN, que teve como Vencedores as empresas: F. UILSON PINTO, CNPJ 12.313.192/0001-75, Lotes 03, 04, 05 e 07 no valor de R$ 366.330,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais) e F. A. NUNES GONDIM-ME, CNPJ 12.995.411/0001-43 Lotes 01, 02 e 06 no valor de R$ 179.027,50 (cento e setenta e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Paraná/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:445E7AD6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 009/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **MR COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: Fornecimento de uma moto Yamaha 125 cc 0 KM destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita). Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (CONTRATANTE) e Aldemir Guedes Rêgo (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:0A02BA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2014-GP

Decreta luto oficial no Município de Paraú e ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que faleceu neste dia 18 de fevereiro de 2014 o senhor JOSÉ FERREIRA DE AQUINO, que foi Vereador neste Município e Presidente da Câmara Municipal de Paraú;
CONSIDERANDO que o senhor JOSÉ FERREIRA DE AQUINO era também pessoa muito querida no Município de Paraú, por seu exemplo de vida e pelos muitos laços familiares e sociais enraizados neste Município;
CONSIDERANDO que a morte do senhor JOSÉ FERREIRA DE AQUINO causou enorme tristeza ao povo de Paraú, do qual ele fazia parte com enorme correção no seu agir;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído luto oficial de três dias em razão do falecimento de JOSÉ FERREIRA DE AQUINO, ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Paraú.
Art. 2º. Durante o período do luto oficial, as bandeiras hasteadas nos órgãos públicos municipais ficarão a meio mastro.
Art. 3º. Nesta quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014, será facultativa a presença dos servidores públicos municipais nos respectivos órgãos públicos nos quais sejam lotados, sem prejuízo remuneratório em razão de possível ausência ao trabalho.
Parágrafo único. Não podem sofrer interrupção no funcionamento os serviços públicos de saúde e limpeza urbana, cujos servidores ficam obrigados a comparecer ao trabalho neste dia 19 de fevereiro de 2014.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paraú-RN, 18 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:CEE6413C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

EXTRATO DE RESULTADO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
Tipo "Menor Preço Global"
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n° 001/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção da unidade básica de saúde do centro, no município de Parazinho/RN.
EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTRUTOTA CONCIL LTDA
EMPRESA VENCEDORA:
CONSTRUTOTA CONCIL LTDA
VALOR GLOBAL:
R$ 680.808,46(seiscentos e oitenta mil oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

Parazinho/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DC0F10AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - PMP

PROCESSO Nº 0077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013- PMP
REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro a empresa **J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, representada neste ato pelo Senhor **João André do Nascimento Filho**, brasileiro, casado, CPF: 412.607.594-15, RG: 1.078.084 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Ageu de Castro, nº 258, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA COPA E COZINHA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0027/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 5.267,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a

Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Gerenciador

JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO
J. A. do Nascimento Filho - ME
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:F6442E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - PMP

PROCESSO Nº 0077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013- PMP
REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 002/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.364.628/0001-88, com endereço à Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 42, Bairro Petrópolis, Acari/RN, representada neste ato pelo Senhor **Francisco Aldemar Mascena de Azevedo**, brasileiro, casado, CPF: 785.277.244-72, RG: 1.230.999 ITCP/RN, residente e domiciliado a Rua Cipriano Pereira, nº 303, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.370-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA COPA E COZINHA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0027/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir,

ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 37.197,10 (Trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Participante

FRANCISCO ALDEMAR MASCENA DE AZEVEDO
Supermercado Beira Rio Ltda - ME
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:F8E7C1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - PMP

PROCESSO Nº 0077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013- PMP
REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 003/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **E LINCON GUEDES ALVES - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 17.394.356/0001-50, com endereço à Rua João da Cunha Lima, nº 95, Bairro Presidente Médici, Campina Grande/PB, CEP: 58.417-675, representada neste ato pelo Sr. **Henrique Rodrigues Alves**, na qualidade de Procurador, CPF: 497.367.014-68, RG: 1.107.351 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Ascêndio Toscano Brito, nº 624, Bairro Presidente Médici, Campina Grande/PB, CEP: 58.417-695, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA COPA E COZINHA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0027/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a

Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Participante

HENRIQUE RODRIGUES ALVES
E Lincon Guedes Alves - ME
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:30F84D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - FUSAM

PROCESSO Nº 0077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013- PMP
REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 002/2014 - FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, representada neste ato pelo Sr. **João André do Nascimento Filho**, brasileiro, casado, CPF: 412.607.594-15, RG: 1.078.084 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Ageu de Castro, nº 258, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA COPA E COZINHA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0027/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 14.510,00 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Fevereiro de 2014.

Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Órgão Participante

JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO
J. A. do Nascimento Filho - ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:A8204D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - FUSAM

PROCESSO Nº 0077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013- PMP
REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 003/2014 - FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 08.364.628/0001-88, com endereço à Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 42, Bairro Petrópolis, Acari/RN, representada neste ato pelo Sr. **Francisco Aldemar Mascena de Azevedo**, brasileiro, casado, CPF: 785.277.244-72, RG: 1.230.999 ITCP/RN, residente e domiciliado a Rua Cipriano Pereira, nº 303, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.370-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA COPA E COZINHA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0027/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 36.517,12 (Trinta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das

sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Fevereiro de 2014.

Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Órgão Participante

FRANCISCO ALDEMAR MASCENA DE AZEVEDO
Supermercado Beira Rio Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:3FA1D146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - FUSAM

PROCESSO Nº 0077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013- PMP
REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 004/2014 - FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **E LINCON GUEDES ALVES - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 17.394.356/0001-50, com endereço à Rua João da Cunha Lima, nº 95, Bairro Presidente Médici, Campina Grande/PB, CEP: 58.417-675, representada neste ato pelo Sr. **Henrique Rodrigues Alves**, na qualidade de Procurador, CPF: 497.367.014-68, RG: 1.107.351 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Ascêndio Toscano Brito, nº 624, Bairro Presidente Médici, Campina Grande/PB, CEP: 58.417-695, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA

COPA E COZINHA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0027/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 10.755,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Fevereiro de 2014.

Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Órgão Participante

HENRIQUE RODRIGUES ALVES
E Lincon Guedes Alves - ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:C1BE886E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - FMAS

PROCESSO Nº 0077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013- PMP
REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 002/2014 - FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, representada neste ato pelo Senhor **João André do Nascimento Filho**, brasileiro, casado, CPF: 412.607.594-15, RG: 1.078.084 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Ageu de Castro, nº 258, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA COPA E COZINHA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0027/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 24.233,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Fevereiro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Órgão Participante

JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO
J. A. do Nascimento Filho - ME
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:F450D898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - FMAS

PROCESSO Nº 0077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013- PMP
REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 003/2014 - FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.364.628/0001-88, com endereço à Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 42, Bairro Petrópolis, Acari/RN, representada neste ato pelo Senhor **Francisco Aldemar Mascena de Azevedo**, brasileiro, casado, CPF: 785.277.244-72, RG: 1.230.999 ITCP/RN, residente e domiciliado a Rua Cipriano Pereira, nº 303, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.370-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL PARA COPA E COZINHA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº

0027/2013-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 23.559,75 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos

pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 05 de Fevereiro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Órgão Participante

FRANCISCO ALDEMAR MASCENA DE AZEVEDO
Supermercado Beira Rio LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:899BC1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014 – PMP-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP, homologado em 19 de Fevereiro de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas: 1) J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME. somando o valor de R$ 16.260,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais); 2) FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA ME somando o valor de R$ 127.100,00 (Cento e vinte e sete mil e cem reais); 3) CLODONIL MONTEIRO PEREIRA ME somando o valor de R$ 30.605,00 (Trinta mil, seiscentos e cinco reais); 4) MERCANTIL CIDADE LTDA somando o valor de R$ 49.002,00 (Quarenta e nove mil e dois reais) 5) LACOL LACTICINIOS CAICO LTDA somando o valor de R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais); 6) C. A. DE QUEIROZ ME somando o valor de R$ 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais); 7) MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE-ME somando o valor de R$ 84.360,30 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos). Estando as pessoas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:8ED8934D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013-FUSAM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013. Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Contratada: V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME, Objeto: Acréscimo de valor Contratual. Base Legal: § 1°, do Artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações. Valor R$ 500,40. Data: 03/02/2014. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Jailson de Souza Azevedo - Contratada.

Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:02D2E31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ORGÃO GERENCIADOR** e do outro a empresa **PARELHAS GÁS LTDA (LAIS** X), com endereço Av. Inácio Soares Barbosa, nº 963, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, CNPJ/MF 24.206.617/0014-40, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **ALDEMIR BEZERRA**, portador da cédula de identidade nº 1.542.385 e CPF nº 022.491.324-70, residente e domiciliado a Rua Pedro de Almeida Saldanha, nº 152, São Vicente/RN, CEP 59.340-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de

Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 302.812,00 (Trezentos e dois mil, oitocentos e doze reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta

Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Contratante

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:687689C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ORGÃO GERENCIADOR** e do outro a empresa **PARELHAS GÁS LTDA (LAIS I)**, com endereço Av. Inácio Soares barbos, s/n, Centro, Parelhas/RN CEP 59.360-000, CNPJ/MF 24.206.617/0002-07, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **IRAMAR DANTAS MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 1.946.857 e CPF nº 051.648.474-50, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 100.880,00 (Cem mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Contratante

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:571E323D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ORGÃO GERENCIADOR** e do oautro a empresa **LOURAGÁS LTDA**, com endereço a Rua João José de Oliveira Neto, nº 333, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, CNPJ/MF 07.817.006/0002-86 , representada neste ato pela sua Procuradora a Srª. **Ana Bárbara da Silva Macêdo Souza**, portadora da cédula de identidade nº 2.352.4000- SSP/RN e CPF nº 062.837.624-07, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 12.565,00 (Doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio

econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Contratante

ANA BÁRBARA DA SILVA MACÊDO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:63D4B9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **ORGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **PARELHAS GÁS LTDA (LAIS** X), com endereço Av. Inácio Soares Barbosa, nº 963, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, CNPJ/MF 24.206.617/0014-40, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **ALDEMIR BEZERRA**, portador da cédula de identidade nº 1.542.385 e CPF nº 022.491.324-70, residente e domiciliado a Rua Pedro de Almeida Saldanha, nº 152, São Vicente/RN, CEP 59.340-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 307.820,00 (Trezentos e sete mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Contratante

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:2FAD4095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **ORGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **PARELHAS GÁS LTDA (LAIS I)**, com endereço Av. Inácio Soares barbos, s/n, Centro, Parelhas/RN CEP 59.360-000, CNPJ/MF 24.206.617/0002-07, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **IRAMAR DANTAS MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 1.946.857 e CPF nº 051.648.474-50, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 12 de fevereiro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Contratante

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:885E6F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **LOURAGÁS LTDA**, com endereço a Rua João José de Oliveira Neto, nº 333, Centro – Parelhas/RN, CEP 59.360-000, CNPJ/MF 07.817.006/0002-86 , representada neste ato pela Procuradora a Senhora **Ana Bárbara da Silva Macêdo Souza**,

portadora da cédula de identidade nº 2.352.4000- SSP/RN e CPF nº 062.837.624-07, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 14.584,50 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 12 de fevereiro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Contratante

ANA BÁRBARA DA SILVA MACÊDO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:B5AC30AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **PARELHAS GÁS LTDA (LAIS X)**, com endereço Av. Inácio Soares Barbosa, nº 963, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, CNPJ/MF 24.206.617/0014-40, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **ALDEMIR BEZERRA**, portador da cédula de identidade nº 1.542.385 e CPF nº 022.491.324-70, residente e domiciliado a Rua Pedro de Almeida Saldanha, nº 152, São Vicente/RN, CEP 59.340-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 34.390,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo

fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 12 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratante

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:9F022EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **PARELHAS GÁS LTDA (LAIS I)**, com endereço Av. Inácio Soares Barbosa, s/n, Centro, Parelhas/RN CEP 59.360-000, CNPJ/MF 24.206.617/0002-07, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **IRAMAR DANTAS MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 1.946.857 e CPF nº 051.648.474-50, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 12 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratante

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:5145D354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **LOURAGÁS LTDA**, com endereço a Rua João José de Oliveira Neto, nº 333, Centro – Parelhas/RN, CEP 59.360-000, CNPJ/MF 07.817.006/0002-86 , representada neste ato pela Procuradora Senhora. **Ana Bárbara da Silva Macêdo Souza**, portadora da cédula de identidade nº 2.352.4000- SSP/RN e CPF nº 062.837.624-07, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 8.975,00 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em

conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 12 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratante

ANA BÁRBARA DA SILVA MACÊDO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:E59B8A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-REGISTRO DE PREÇOS-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Data da realização: 10/03/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:4FBCEF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. Data da realização: 11/03/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:83FE8AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-PMP, que tem

como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. Data da realização: 12/03/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:86748CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Data da realização: 13/03/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:376555E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 06 de março de 2014, às 08:00 h, no 1º andar do edifício – Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: Prestação de serviços de transporte com pessoas carentes doentes do município de Passagem/RN, para atendimento médico e tratamento de saúde. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão serem adquiridos, através do contato com a CPL no horário das07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0029 ou no endereço acima mencionado.

Passagem/RN, 19 de fevereiro de 2014

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:986252ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 06 de março de 2014, às 10:00 h, no 1º andar do edifício – Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: contratação de empresa especializada para a Locação de veículos e máquinas para as Secretaria Municipais de Assistência Social, Educação, Agricultura, Administração e Gabinete do Prefeito do Município de Passagem/RN. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão serem adquiridos, através do contato com a CPL no horário das07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0029 ou no endereço acima mencionado.

Passagem/RN, 19 de fevereiro de 2014

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:119662F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 06 de março de 2014, às 12:00 h, no 1º andar do edifício – Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: Aquisição de material de construção, destinado a esta Edilidade. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão serem adquiridos, através do contato com a CPL no horário das07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0029 ou no endereço acima mencionado.

Passagem/RN, 19 de fevereiro de 2014

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:D3064F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - POTEX POTIGUAR TEXTIL LDTA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO (A): Potex - Potiguar Textil ltda CNPJ: 05.014.128/0001-28
OBJETO: Aquisição de malhas para confecções de camisetas destinadas aos fardamentos dos idosos e crianças dos Grupo de Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCVF.
VALOR: R$ 459,60 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Assistência Social
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 05 de fevereiro de 2014.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora do Fmas.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:48311E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 022/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : THIAGO AUGUSTO BRAZ OLIVEIRA
CPF..... : 072.064.284/10
Matrícula..... : 536
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João CâmaraRN
Assunto ..... : participar de um treinamento relacionado ao SISPNCD e SISNET na III Regional de Saúde, João Câmara/RN.
Período ..... : 20/02/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Edemias

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:15AD6A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 023/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : FRANCISCO GENIELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA
CPF..... : 059.173.244-09
Matrícula..... : 527
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João CâmaraRN
Assunto ..... : participar de um treinamento relacionado ao SISPNCD e SISNET na III Regional de Saúde, João Câmara/RN.
Período ..... : 20/02/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Digitador

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:022400B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, nomeada através da Portaria nº 14/2014, de 15/01/2014, do Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Convite nº 01/2014, no dia 28 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, sediada à Rua João Pessoa, 181, bairro Centro, Pedro Velho/RN, visando a aquisição de um compressor de ar para gabinete odontológico, conforme especificações contidas no Edital.

Pedro Velho/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4E6E9B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

Objeto: Contratação de empresa do ramo de alimentação para o fornecimento de refeições em atendimento aos pacientes que se deslocam a cidade de Natal para consultas e exames médicos especializados, marcados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Pendências/RN. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove horas) do dia 10/03/2014. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801.

Pendências/RN, 19.02.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA,
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:29F9F17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, Sra. **IZABEL CRISTINA DE FREITAS LOPES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Portalegre, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14, CEP. 59810-000, Centro, Portalegre/RN.

Portalegre/RN, Em 19 de Fevereiro de 2014.

IZABEL CRISTINA DE FREITAS LOPES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:62DD4DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **20.02** a **20.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a tratamento médico na Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:5B18CA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 070/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - IZABEL CRISTINA DE FREITAS LOPES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Servidora **Izabel Cristina de Freitas Lopes**, CPF: **008.823.974-86,** matrícula nº **0169,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **19.02** a **19.02** do corrente ano, objetivando **participar da entrega de 46 bolsas da Rede Cegonha, no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RN, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:BBF89AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO 002 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 002/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de combustíveis e derivados tais como; álcool (etanol), gasolina, diesel comum, diesel s 10, filtros de ar, filtros de combustíveis, lubrificantes e diversos para a frota própria e a serviço do município de Pureza**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **11 de março de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Pureza/RN
Em 19 de fevereiro de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:712480FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 - PP

1. O Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2014 - PP, destinado o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, instalados nas secretarias e departamentos desta prefeitura, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

16.906.916/0001-45 - JONATHAS RAFAEL SALES MAIA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	3929	SV Instalação de condicionador de ar 18.000 btus.	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
2	3930	SV Instalação de condicionador de ar 12.000 btus.	10	R$ 365,00	R$ 3.650,00
3	3931	SV Reoperação de carga de gás de condicionador de ar.	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
4	3932	SV Manutenção e revisão dr condicionador de ar.	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
5	3933	SV Serviços de troca de compressor de condicionador de ar.	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
6	3934	SV Serviços de troca do motor do ventilador de condicionador de ar.	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00

Valor total do Licitante: R$ 26.050,00

Riacho da Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:75165D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 - PP

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2014 - PP, destinado à registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, instalados nas secretarias e departamentos desta prefeitura, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

16.906.916/0001-45 - JONATHAS RAFAEL SALES MAIA - ME

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3929	SV Instalação de condicionador de ar 18.000 btus.	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
2	3930	SV Instalação de condicionador de ar 12.000 btus.	10	R$ 365,00	R$ 3.650,00
3	3931	SV Reoperação de carga de gás de condicionador de ar.	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
4	3932	SV Manutenção e revisão dr condicionador de ar.	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
5	3933	SV Serviços de troca de compressor de condicionador de ar.	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
6	3934	SV Serviços de troca do motor do ventilador de condicionador de ar.	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 26.050,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 26.050,00

Riacho da Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:42075493

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 003/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

CNPJ: 16.906.916/0001-45 - JONATHAS RAFAEL SALES MAIA – ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3929	SV Instalação de condicionador de ar 18.000 btus.	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
2	3930	SV Instalação de condicionador de ar 12.000 btus.	10	R$ 365,00	R$ 3.650,00
3	3931	SV Reoperação de carga de gás de condicionador de ar.	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
4	3932	SV Manutenção e revisão dr condicionador de ar.	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
5	3933	SV Serviços de troca de compressor de condicionador de ar.	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
6	3934	SV Serviços de troca do motor do ventilador de condicionador de ar.	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00

Valor total: R$ 26.050,00

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 19 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:56ABD23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 - PP

O Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2014 - PP, destinado a contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado em imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

12.264.992/0001-43 - OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	3923	UN Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS frio **Marca: LG**	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
2	3924	UN Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS frio **Marca: LG**	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00

Valor total do Licitante: R$ 39.000,00

Valor total da Licitação: R$ 39.000,00

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:49E2E7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 - PP

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2014 - PP, destinado à contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado em imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

12.264.992/0001-43 - OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	3923	UN Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS frio **Marca: LG**	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
2	3924	UN Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS frio **Marca: LG**	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00

Valor total do Licitante: R$ 39.000,00

Valor total da Licitação: R$ 39.000,00

Riacho da Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:822B7ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 002/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

12.264.992/0001-43 - OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	3923	UN Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS frio **Marca: LG**	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
2	3924	UN Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS frio **Marca: LG**	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00

Valor total do Licitante: R$ 39.000,00

Valor total da Licitação: R$ 39.000,00

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 13 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A197A0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 - PP

O Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2014 - PP, destinado o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

04.599.190/0001-66 - D. F. DE S. SILVA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	3995	UN Sax Baixo, novo, afinação SIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 3.056,00	R$ 9.168,00
2	3996	UN Sax Alto, novo, afinação MIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	2	R$ 2.148,80	R$ 4.297,60
3	3997	UN Clarinete, novo, afinação SIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	8	R$ 681,60	R$ 5.452,80
4	3998	UN Trompete, novo, afinação SIb, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 640,00	R$ 1.920,00
5	3999	UN Flauta, nova, transversal, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 667,00	R$ 2.001,00
6	4000	UN Trombone pisto, novo, afinação SIb, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 1.475,20	R$ 4.425,60
7	4001	UN Escaleta, teclas com estojo, caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	1	R$ 97,00	R$ 97,00
8	4002	UN Bateria contendo no mínimo pedal, bumbo, chimbal, prato de ataque, prato de contenção, 2 ton ton, surdo e caixa.	1	R$ 1.770,00	R$ 1.770,00

Valor total do Licitante: R$ 29.132,00

Valor total da Licitação: R$ 29.132,00

Riacho da Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CFF826F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 - PP

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2014 - PP, destinado à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

04.599.190/0001-66 - D. F. DE S. SILVA

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3995	UN Sax Baixo, novo, afinação SIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 3.056,00	R$ 9.168,00
2	3996	UN Sax Alto, novo, afinação MIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	2	R$ 2.148,80	R$ 4.297,60
3	3997	UN Clarinete, novo, afinação SIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	8	R$ 681,60	R$ 5.452,80
4	3998	UN Trompete, novo, afinação SIb, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 640,00	R$ 1.920,00
5	3999	UN Flauta, nova, transversal, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 667,00	R$ 2.001,00
6	4000	UN Trombone pisto, novo, afinação SIb, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 1.475,20	R$ 4.425,60
7	4001	UN Escaleta, teclas com estojo, caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	1	R$ 97,00	R$ 97,00
8	4002	UN Bateria contendo no mínimo pedal, bumbo, chimbal, prato de ataque, prato de contenção, 2 ton ton, surdo e caixa.	1	R$ 1.770,00	R$ 1.770,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 29.132,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 29.132,00

Riacho da Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B9DEF3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 004/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

4.599.190/0001-66 - D. F. DE S. SILVA

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3995	UN Sax Baixo, novo, afinação SIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 3.056,00	R$ 9.168,00
2	3996	UN Sax Alto, novo, afinação MIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	2	R$ 2.148,80	R$ 4.297,60
3	3997	UN Clarinete, novo, afinação SIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	8	R$ 681,60	R$ 5.452,80
4	3998	UN Trompete, novo, afinação SIb, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 640,00	R$ 1.920,00
5	3999	UN Flauta, nova, transversal, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 667,00	R$ 2.001,00
6	4000	UN Trombone pisto, novo, afinação SIb, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 1.475,20	R$ 4.425,60
7	4001	UN Escaleta, teclas com estojo, caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	1	R$ 97,00	R$ 97,00
8	4002	UN Bateria contendo no mínimo pedal, bumbo, chimbal, prato de ataque, prato de contenção, 2 ton ton, surdo e caixa.	1	R$ 1.770,00	R$ 1.770,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 29.132,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 29.132,00

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 17 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DC51AE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014 - TP

Processo Administrativo nº 03020001/14 - CPL

1. O Município de Riacho da Cruz, por intermédio de sua CPL, torna público que às 09h00min do dia 17/03/2014, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços, tipo Menor preço, para **Recuperação e pintura geral das instalações físicas do Ginásio Municipal, localizado a Rua Vicente das Chagas de Oliveira – Centro – Riacho da Cruz/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:036CBF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 11/03/2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 005/2014, tipo Menor Preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Internet Via Rádio, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, Conforme especificações e quantitativos do anexo I que é parte integrante do edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 19 de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:200FF2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 013/2013- LOTES: 01; 04; 12 e 13.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
CONTRATADA: **B M TINOCO DE ANDRADE- ME** CNPJ: 14.337.094/0001-01.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2014 ATÉ 02 DE MAIO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:91BE106B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/ 2014

ATA DE SESSÃO DE DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº010/2014 E AVISO DE 2ª CHAMADA

ATA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, com endereço na av. 17 de setembro, SN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, deram início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 010/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto: **Aquisição e realização dos serviços de instalação de rede para o sistema de monitoramento através de câmaras de vídeos, para a Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, localizada no distrito de Punaú, neste Município**, conforme projeto básico e especificações constantes do Processo, no Edital. Na data e horário marcado não compareceu nenhum interessado pelo certame, onde o pregoeiro municipal deu a sessão como *DESERTA.* Finaliza-se a presente sessão lavrando-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro. E o Pregoeiro torna Público que fará realizar a 2ª Chamada no dia 10 de março de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura, situada na Av. 17 de setembro, S/N- Centro- Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da CPL

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:26276CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2014

GABINETE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: 01; 02; 03 E 04, **O LICITANTE**: R. LIMA DA SILVA ME**,** CNPJ: 15.421.199/0001-07.
VALOR DO LOTE 01: 94.600,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS);

VALOR DO LOTE 02: 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);

VALOR DO LOTE 03: 84.300,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS);

VALOR DO LOTE 04: 127.500,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 331.900,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

RIO DO FOGO/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CD07FF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE: ÚNICO, O LICITANTE: **FUNERARIA & FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ-- ME, CNPJ: 17.844.288/0001-83.**
VALOR GLOBAL R$ 79.740,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
.
RIO DO FOGO/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:34D55F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2014 - GP SANTA MARIA, 19 de Fevereiro de 2014

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para fazerem parte do **CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)** do Município Santa Maria-RN.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
TITULAR : DJALMIR ALVES DE ANDRADE - CPF: 876.392.894-91
SUPLENTE: JUSIVÂNIA MARIA DE SOUZA – CPF: 100.001.184-43

REPRESENTANTES DOS DOCENTES
TITULAR: VALTÉRCIO NERI DIAS CPF: 038.395.284-02
SUPLENTE: PEDRO FIRMO CPF:076.409.294-15

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: MAGDALI ZEBA DA SILVA CPF: 030.742.304-28
SUPLENTE: VANESSA SANTIAGO PORTO CPF: 052.443.834-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
TITULAR: EVANDRO LOPES CPF: 438.011.104-00
SUPLENTE: HILDENCLÉCIO NELO DE OLIVEIRA CPF: 068.855.844-52

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: ILMA XAVIER BEZERRA CPF: 021.486604-11
SUPLENTE: WALLACE EVERTON DE LIMA CPF: 100.716.164-70

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
TITULAR: JOSIVÂNIA MEDEIROS COSTA FONSECA CPF 876.415.694-04
SUPLENTE: JOSÉ TOMAZ DE SOUZA CPF: 791.444.464-20

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
TITULAR: JOSÉ ERIVALDO DIAS CPF: 552.153.354-00
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA LEITE ALVES CPF: 875.555.904-25

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR: CARLOS ROBERTO BATISTA CPF: 665.111.941-91
SUPLENTE: VERÔNICA DA SILVA AZEVEDO CPF: 088.322.564-60

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
TITULAR: FABRÍCIO ARAÚJO DE MOURA CPF: 081.199.514-33
SUPLENTE: ELIGECE GONCALVES DE SALES CPF: 024.941.507-71

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:50B6EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA

EDITAL 001/2014

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no interesse da Administração Municipal, torna público, a quem interessar que fará realizar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura, situada a Av. Presidente Juscelino, 541, Centro, Fone: (84) 3635-0035 Ramal 208, Santa Maria-RN a Chamada Pública para o ano de 2013, tipo melhor qualidade com menor preço, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Secretaria de Educação, no período de 21 a 28 de Fevereiro 2014 das 08:00 às 12:00h, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais (cooperativas, associações...) e informais (exclusivos do município de Santa Maria) para o consumo na alimentação escolar. Os produtos comprados deverão ser entregues de acordo com quantidade, data e local estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Alimentação Escolar, situado na Secretaria Municipal de Agricultura, onde os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada nas Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e CPL.

SANTA MARIA, 19 de Fevereiro de 2014.

DIEGO RAFAEL CÂMARA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:0E17AE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 006/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): LUCIANO ARAÚJO LOPES LTDA - ME, Rua Pacifico Clementino de Medeiros, 25, Centro, Jucurutu/RN, CNPJ: 16.726.637/0001-08, Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Objetivo: Contratação de empresa especializada em atendimento ambulatorial em Clínica Cirúrgica com realização de pequenas cirurgias.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data da Assinatura: 07/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 07 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F049E123

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 009/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME, Av. Interventor Mario Camara, 2125, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CNPJ: 06.101.409/0001-80, Valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Objetivo: Contratação de serviço de impressão de adesivos e personalização de lápis e canetas para distribuição gratuita.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Educação.

Valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 08/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 08 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8862EE42

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 010/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): FOCOS MARKETING EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, Rua Deputado Marcilio Furtado, 2081 sl-102, Pitimbu, Natal/RN, CNPJ: 11.336.365/0001-08, Valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Objetivo: Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviço de pesquisa de opinião pública.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 11/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 11 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C4D0944C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215002/2014

Portaria nº 215002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Raimunda Acendino de Jesus, para atendimento especializado Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:868D053C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213002/2014

Portaria nº 213002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 13 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:69443312

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214003/2014

Portaria nº 214003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 14 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DB3D2E13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218002/2014

Portaria nº 218002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas

durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 18 de fevereiro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7C39DE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 003/2014
Interessado: Nélio de Araújo Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 009/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/01/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Nélio de Araújo Oliveira**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 006/2014 da PTA e nº 009/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 14 de Janeiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EA35C77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2014

A Pregoeira Substituta do Município de Santo Antonio/RN, torna publico que o Pregão Presencial – SRP – 004/2014, teve como resultado **"DESERTO"**, onde convoca as empresas interessada a participar do certame em **2ª (SEGUNDA CHAMADA)**, no dia 28 de fevereiro de 2014, as 08:00 horas, com o objeto SERVIÇO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM E SEM LAUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPÍO DE SANTO ANTONIO/RN.

Santo Antonio, 18 de fevereiro de 2014.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FBDB56C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014

A Pregoeira Substituta do município de Santo Antonio/RN, torna publico que o **ITEM 30**, do Pregão Presencial – SRP – 005/2014, teve como resultado **"DESERTO"**, onde convoca as empresas interessada a participar do certame em **2ª (SEGUNDA CHAMADA)**, no dia 28 de fevereiro de 2014, as 10:00 horas, com o objeto AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA APARELHAMENTO DAS USFS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

Santo Antonio, 18 de fevereiro de 2014.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8DA37B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140052
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 10010016/14
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA JOSÉ MEDEIROS DO VALE
OBJETO.....: Fornecimento de salgados diversos para complemento dos coffee brack `s que serão oferecidos nos eventos, reuniões e capacitações realizado pelo fundo municipal de assistência no decorrer de 2014 no município de Santo Antonio/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 900,00 (novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1002.082440001.1.136 Manutenção Fundo Mul.Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 900,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E434AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140051
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 10010015/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: MARIA JOSÉ MEDEIROS DO VALE
OBJETO.....: Fornecimento de salgados diversos para complemento dos coffee brack `s que serão oferecidos nos eventos, reuniões e capacitações realizados pelo Municipio de Santo Antonio no decorrer de 2014.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.da Secretaria Mul de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 3.150,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EB175223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140053
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 10010017/14
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: MARIA JOSÉ MEDEIROS DO VALE
OBJETO.....: Fornecimento de salgados diversos para complemento dos coffee brack `s que serão oferecidos nos eventos, reuniões e capacitações realizado pelo fundo municipal de saúde no decorrer de 2014 no município de Santo Antonio/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.103010001.2.014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2752F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140054
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 10010018/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: MARIA JOSÉ MEDEIROS DO VALE
OBJETO.....: Fornecimento de salgados diversos para complemento dos coffee brack `s que serão oferecidos nos eventos, reuniões e capacitações realizadas pela secretaria municipal de educação no decorrer do ano 2014 no município de Santo Antonio/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.121220001.2.008 Manutenção da Secretaria Mul.Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 2.400,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AA08877C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140049
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 10010014/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: JOSILDO AQUINO ALVES
OBJETO.....: Contratação dos serviços de tapa buraco, nas ruas deste Municipio
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1101.154520001.1.063 Serviços de Tapa Buracos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:53051EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Almir da Costa Dantas – ME, CNPJ (MF) nº 04.242.242/0001-42. **OBJETO**: Prestação dos serviços de reprografia, encadernação, plastificação e confecção de faixas, conforme definido no Termo de Referência adiante colacionado, para atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas cuja fonte de recursos dá-se através da modalidade de transferência fundo a fundo, dentre outros, implantados neste Município durante o exercício de 2014. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 74.802,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 006/2014 (Processo/PMSF/RN nº 014/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de janeiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Almir da Costa Dantas – pela Contratada.

São Fernando/RN, 27 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E5B9D34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANE CLEIDE FERREIRA**, CPF: **009.251.034-54**, para assumir provisoriamente o mandato de Conselheiro Tutelar, por ocasião do auxílio doença (período aquisitivo de 2012) do conselheiro tutelar titular.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 03 de fevereiro de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:4C67BD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 308/1993;
CONSIDERANDO a necessidade de apresentar e rever, anualmente, a tabela de valores fiscais dos imóveis urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de São João do Sabugi/RN para apurar os valores fiscais e organizar as tabelas de valores dos imóveis urbanos deste município.
Art. 2º. Por ocasião da avaliação deverão ser considerados os elementos instituídos pela Lei Municipal nº 308/1993;
Art. 3º. Designar os servidores **LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO** – Secretário de Planejamento e Finanças; **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS** – Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas; **BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS** – Engenheiro Civil responsável pelo acompanhamento das obras municipais; **JOAQUIM GARCIA DE MEDEIROS** – Proprietário de Imóvel Urbano no município de São João do Sabugi/RN e, **ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO JÚNIOR** – Agente de Tributos do quadro efetivo do município de São João do Sabugi/RN, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de São João do Sabugi/RN, na condição de membros titulares.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 30 de dezembro de 2013

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:1416E4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2014-GP/PMSJM, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desapropria por utilidade pública, um terreno na localidade do Zuador, deste Município, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 122, I, c, que prescreve:

"Art. 89. - Os atos administrativos de competência do Prefeito e do Presidente da Câmara serão expedidos com observância das seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:
...
c) declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;".

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desapropriada por Utilidade Pública, uma área de terra de 1.036,74m2 (Um mil e trinta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados) a ser desmembrada de um imóvel pertencente ao Sr. Getúlio Lourenço da Silva, localizado na Rua das Helcônias, Zuador, São José de Mipibu, possuindo as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 340,00m (trezentos e quarenta metros), limitando-se com a Rua das Helcônias; ao Sul, medindo 340,00m (trezentos quarenta metros), limitando-se com imóvel de propriedade do Sr. Getúlio Lourenço da Silva; ao Leste, medindo 3,00m (três metros), limitando-se com imóvel de Propriedade do Patrimônio Público Municipal; e, ao Oeste, medindo 3,00m (Três metros), limitando-se com a Rua André Avelino Dantas, destinada à construção de uma Lagoa de Captação.

Art. 2º. A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais), que o proprietário receberá em uma única parcela, mediante assinatura de recibo, após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:57A68776

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ), EXISTENTE NO ORÇAMENTO VIGENTE.

CONTRATADO	VALOR	OBJETO
Estratégia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	R$ 2.500,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CMEI – PAU BRASIL

FONTE DO RECURSO: O.G.M. (Orçamento geral do Município)
Período de Vigência: 02 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:83F6B793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

CNPJ: 08.146.425/0001-15
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 001/2014

Dispõe sobre a alteração de endereço da Sede do Município de São José do Campestre e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica oficializado como endereço da Sede do Município de São José do Campestre/RN (Prefeitura Municipal), a Avenida Getulio Vargas, 591 – Centro – CEP 59.275-000, São José do Campestre/RN.

Art. 02– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/01/2013.

Art. 03– Revoga-se qualquer disposição em contrário.

São José do Campestre/RN, em 18 de fevereiro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AAEA375D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA E CONTRAÇÃO Nº 1/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. Contratado: RAFAEL PEREIRA DE LIMA. Processo nº 1/2014 - Dispensa nº 1/2014 – CPL Objeto: Locação de terreno com 03 (três) hectares, fora do perímetro urbano do município, para depósito de entulhos e lixos da cidade. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO Ação: 2061 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. Função: 15 – URBANISMO. Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS. Programa: 0007 – ADMINISTRAÇÃO. Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. Região: 0001 – Campestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em São José de Campestre/RN, 08 de janeiro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

RAFAEL PEREIRA DE LIMA.
Contratante

Contrato. ***republicado por incorreção.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:71221DC1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 02/2013.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 02/2013, objeto**Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de 01 (uma) UBS, tipo 02, nesta cidade de São José do Campestre/RN,** realizada em 19/02/2014, a saber: **RAÍ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ: 10.582.953/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 502.305,03 (quinhentos e dois mil, trezentos e cinco reais e três centavos)**.

São José de Campestre/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:34BFE545

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 02/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 02/2013 com início 06 de dezembro de 2013, realizada em 19 de fevereiro de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **RAÍ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 10.582.953/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 502.305,03 (quinhentos e dois mil, trezentos e cinco reais e três centavos)**.

São José de Campestre/RN, 19 de fevereiro de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FD6693F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 058/2014, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	17 de fevereiro de 2014	200,00	200,00

R$ 200,00
(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:84548BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2014 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 18 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Assessor Técnico em Agropecuária

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	18 de fevereiro de 2014	200,00	200,00

TOTAL
(x) 100%
() 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:35884EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 060/2014, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RANIERI TRINDADE BURITI

Cargo/Função: Engenheiro

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Recife/PE	18 de fevereiro de 2014	250,00	R$250,00

TOTAL
R$250,00
(x) 100%
( ) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Recife/PE, no dia 19 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito na cidade de Recife/PE, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F638BCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 061/2014, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Recife/PE	18 de fevereiro de 2014	800,00	R$800,00

TOTAL
R$800,00
(X) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Recife/PE, no dia19 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Recife/PE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5C6B900C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 062/2014, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	18 de fevereiro de 2014	150,00	R$ 150,00

TOTAL
R$ 150,00
(X) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4DA92561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 063/2014, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	18 de fevereiro de 2014	500,00	R$750,00

TOTAL
R$750,00
(X) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C52284A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 039/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 20 de fevereiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital desta Licitação, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UMA (01) PLAINA E DUAS (02) CARRETAS AGRÍCOLAS, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 10 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:76F1451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 040/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 20 de fevereiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital desta Licitação, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UMA (01) PLAINA E UMA (01) CARRETA AGRÍCOLAS, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 10 de março de 2014, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F6D84868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 041/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 20 de fevereiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital desta Licitação, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 10 de março de 2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C3A372F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 042/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 20 de fevereiro de 2014, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de Pavimentação pelo método convencional para revitalização da Rua Cícero Dantas, Trecho da Rua Ivonaldo Alves da Costa e Travessa Jeremias Dias, será realizada no dia 10 de março 2014, às 14:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:383811AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0072

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
VALOR: R$ 7,909,49 (Sete Mil, novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 18 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8313AF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO - TP - 003/2014

TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2014
O presidente da comissão de licitação da prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso – RN, torna público o edital da TP n°. 003/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 10 de março de 2014, às 15h00min, em sessão presencial, na sala de licitações da prefeitura, cujo objeto: **REFORMA DA PRAÇA DO CRUZEIRO COM IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 19 de fevereiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:587173D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014

A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 001/2014 - GP, torna público o resultado da analise dos documentos de Habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para construção das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Novo Juremal e Santos Dumont e reforma e ampliação das UBS das Comunidades de Manjericão (Posto de Saúde de Manjericão) e Jurema (Posto de Saúde da Jurema), com recursos das Portarias Ministeriais nº 1.380, e portaria nº 1.381, de 09 de julho de 2013, e se

necessário com complementação com recursos municipais. Após reunir-se, e analisar a documentação segue abaixo o resultado: **EMPRESAS INABILITADAS:** SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, STONE ENGENHARIA LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME e PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME; **EMPRESA HABILITADA:** ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL Rua – Rua Bento Urbano 04 – Centro. fone (0xx84) 3251-3158, no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:BA7B7BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES. FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) A EMPRESA: ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME, OFERECENDO MELHOR DESENPENHO E PROPOSTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FICANDO A PRESENTE LICITAÇÃO ADJUDICADA E HOMOLOGADA

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 19/02/2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:70A2B90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **07/03/2014**, às **9:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Aquisição de veículos para transporte das Equipes de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi – RN.** O Edital e seus anexos estão a disponível na sala da CPL - situada a Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mais informações pelo fone (0xx84) 3251-3158, no horário acima referido

São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:885D0E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014/GB

Nomeia membros para comporem a Coordenadoria de Controle Interno – CCI – no ambito do Município de São Pedro, na forma do que disciplina o artigo 4º da Lei nº 190/2004, de 16 de dezembro de 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e especificamente ao disciplinado no artigo 4º da Lei Municipal 190/2004, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Coordenadoria de Controle Interno – CCI no âmbito do Município de São Pedro, EMERSON ANDRE ABDON SOARES CPF: 876.778.224-87 (Presidente), ALEXANDRE DE ABREU COSTA CPF: 297.308.995-68 e JOSÉ FAUSTINO DA SILVA CPF: 108.156.004-53 (membros);

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e a portaria 002/2014/GB de 02 de janeiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3B256F6A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADA**: AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 16.888.577/0001-11. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, INCISO II C/C ART. 65, §1º., AMBOS DA LEI Nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 30 DE DEZEMBRO DE 2013. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 DE AGOSTO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÃO PEDRO/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Agem – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal
MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:99FD5E71

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-

47. **CONTRATADA**: RN SOFTWARE COMÉRCIO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 11.385.898/0001-80. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, II DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 30 DE DEZEMBRO DE 2013. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 DE AGOSTO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÃO PEDRO/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

RN SOFTWARE COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ: 11.385.898/0001-80
Contratada

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1EE5EC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/14 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 14010001/14 na modalidade Tomada de Preços nº. 000002/14, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS, RUA VILA DOS MONTEIROS, RUA CICERO LUIZ DA SILVA, RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, RUA VITÓRIA B. DA SILVA E RUA SEBASTIÃO RIBEIRO**, no qual a empresa **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.252.018/0001-60, saiu vencedora no certame, com valor global **R$ 132.342,46 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.

São Pedro/RN, 19 de fevereiro de 2014.

ANANÍLIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:46C72A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/14 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do Processo nº. 21010001/14 na modalidade Pregão Presencial nº. 000001/14, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na qual a empresa **SÃO TOMÉ TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** saiu vencedora do certame com valor global de **R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais)**.

São Pedro/RN, 19 de fevereiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1FBE69B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/14 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do Processo nº. 29010001/14 na modalidade Pregão Presencial nº. 000002/14, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – TABELA DO ABCFARMA**, na qual a empresa **NILTON ARAÚJO DE MOURA – ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 03.743.735/0001-01**,** saiu vencedora do **Lote 01** com percentual de desconto de **6% (seis por cento)**, do **Lote 02** com percentual de desconto de **12% (doze por cento)** e do **Lote 03** com percentual de desconto de **12% (doze por cento)**.

São Pedro/RN, 19 de fevereiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:5A5686ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente-RN
Contratado: ISABEL SUENIA NUNES DA ROCHA (CPF: 062.448.194-89)
Objeto: Psicóloga do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Valor Mensal: R$ 1.200,00
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3845D18D

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente-RN
Contratado: MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO EVANGELISTA (CPF: 038.365.354-16)
Objeto: Prestação de serviços de Facilitadora de oficinas aos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Valor Mensal: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EC8FE9FE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente-RN
Contratado: PAULO ALVES LULA (CPF: 081.457.304-57)
Objeto: Prestação de serviços de Facilitador de oficinas aos

grupos de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Valor Mensal: R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D5CEE280

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente-RN
Contratado: SEBASTIÃO DA SILVA (CPF: 199.568.194-68)
Objeto: Prestação de Serviços de Sanfoneiro para realizar tocatas nos eventos do Grupo de Idosos "Rainha da Paz".
Valor Mensal: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:079E2E2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de pneus e material de borracharia

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL as seguintes empresas: **ARIOSTON DE BRITO CHAGAS (CNPJ: 10.484.597/0001-40)**, **Itens:** 02, 05, 07, 09, 11, 12 e 14, **Valor Global:** R$ 74.875,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais); **TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)**, **Itens:** 06 e 13, **Valor Global:** R$ 22.530,00 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta reais) e **POSTO CAR LTDA EPP (05.452.665/0001-50)**, **Itens:** 01, 03, 04, 08 e 10, **Valor Global:** R$ 43.360,00 (Quarenta e três mil trezentos e sessenta), por apresentarem menores preços para o objeto licitado, conforme constante na Proposta de Preços.

São Vicente/RN, 18 de fevereiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:84360684

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: ARIOSTON DE BRITO CHAGAS (CNPJ: 10.484.597/0001-40)
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de pneus e material de borracharia
Itens: 02, 05, 07, 09, 11, 12 e 14
Valor Global: R$ 74.875,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 02/2014.
Recursos Orçamentários 33903600 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 18 de fevereiro de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A3093A4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: TOP PEÇAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de pneus e material de borracharia
Itens: 06 e 13
Valor Global: R$ 22.530,00 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta reais)
Base legal: Pregão Presencial nº 02/2014.
Recursos Orçamentários 33903600 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 18 de fevereiro de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CFF7FA62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: POSTO CAR LTDA EPP (05.452.665/0001-50)
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de pneus e material de borracharia
Itens: 01, 03, 04, 08 e 10
Valor Global: R$ 43.360,00 (Quarenta e três mil trezentos e sessenta)
Base legal: Pregão Presencial nº 02/2014.
Recursos Orçamentários 33903600 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 18 de fevereiro de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:00A49BC8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para a contratação de serviços de conserto de ramais telefônicos; Valor Global: R$ 3.410,00 (Três mil quatrocentos e dez reais); CONTRATADOS: Augustinho Feliciano Dantas 09812091491 (CNPJ: 17.570.509/0001-72),

São Vicente/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5B8F06FB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Locação de terreno destinado a servir como campo de futebol; Valor Mensal: R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais);

LUIZ BALBINO SOBRINHO
CPF: 154.958.254-20;
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN,
CNPJ: 08.308.470/0001-29.
Contratante

São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0EB1F929

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para a contratação de serviços de manutenção de bolas de futebol; Valor Global: R$ 900,00 (Novecentos reais); CONTRATADOS: Emidio Pereira de Lima Neto (CPF: 040.901.354-43),

São Vicente/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1DC82C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 06/2014 – PMSV/SME

São Vicente – RN, 18 de fevereiro de 2014.

Concede diária(s) a Sra. Magnólia Soares da Silva Barbosa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2009 de 01 de março de 2009, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1 e 1/2 (uma e meia)uma diária e meia a servidora **MAGNÓLIA SOARES DA SILVA BARBOSA**, Mat.321, ocupante da função de **COORDENADORA DO MAIS EDUCAÇÃO,** deste município, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem realizada Cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DOCÊNCIA NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL , conforme Comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B18A82BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO E A EMPRESA BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
O Município de Senador Georgino Avelino-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede a Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Senador Georgino Avelino-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Edval Bezerra de Lima, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de S. Georgino Avelino/RN.

CONTRATADO:
BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.598.055/0001-07, estabelecida à Rua Praia de Touros, nº 100 Casa 03 Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59.151-310 neste ato, representada pela sócia administradora a Sra. Maria de Fátima Borges da Silva, brasileira, inscrito no CPF sob nº 012.383.984-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente distrato se refere ao contrato assinado em 30 de Agosto de 2012, que tem como finalidade à execução de parte remanescente do projeto de engenheira da Escola para Ensino Infantil (Creche tipo C), padrão FNDE, Tomada de Preço 003/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, cópia anexa, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

As partes elegem o Foro da Comarca em Ares - RN para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 30 de Junho de 2013.

Brasil Construção Ltda Epp
MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA
Pela Contratada

Senador Georgino Avelino/Rn.
EDVAL BEZERRA DE LIMA
Pela Contratante

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:2C2585F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de Março de 2014, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014 para a contratação de empresa para a Aquisição de combustível destinado a atender a frota deste Município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sen. Georgino Avelino/RN, 19.02.2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:1EBA803A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de Março de 2014, às 13h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014 para a contratação de empresa para o Fornecimento de Refeições prontas destinado a atender a necessidade das Secretarias Municipais com os servidores que trabalham em regime integral. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sen. Georgino Avelino/RN, 19.02.2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E1EEDA20

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 12 de Março de 2014, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014 para a Contratação de Serviço de Assessoramento Tributário destinado a atender a necessidade da Secretaria de Tributação deste munícipio. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Sen.

Georgino Avelino/RN, 20.02.2014

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:375D75B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014-PROCESSO Nº. 03020003/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ (MF): 09.643.897/0001-46. OBJETO: Contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos no ano letivo de 2014, neste município. ITENS HOMOLOGADOS: Itens 01; 02; 03; 04; 05 e 06. VALOR: R$ 22.297,00 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais) mensais, perfazendo um valor total estimado anual de R$ 222.970,00 (duzentos e vinte dois mil novecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Atividades: 02.09.12.782.2060 – Programa de Transporte Escolar; 02.09.12.361.2050 – Manut. do Desenvol. Do Ens. Fundamental – Fundeb
Elemento Despesa: 3.3.90.39–Serv. de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro 2014. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Ewerton Thiago de Lima Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 17 de fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8144853D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 – PROCESSO Nº. 06020001/14.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material hospitalar, medicamentos e correlatos para uso no hospital maternidade “dona teca” e para distribuição gratuita a população carente do município de serra caiada e em atendimento ambulatorial no citado hospital e nas unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital. O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014, com base no §3º. do Art. 43 e §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, torna pública que a sessão pública do processo em tela definida para o dia 21/02/2014 foi ADIADA para o dia 10/03/2014 às 09:00 horas, em virtude de adequações no edital e seus anexos.

Serra Caiada/RN, Em 19 de fevereiro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:03D11917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

Processo Administrativo nº. 03020003/14
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2014, NESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL:(estimado) R$ 222.970,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e setenta reais) anual. (dez meses)
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO FNDE.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do

Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME e seus respectivos itens com os valores de cada um: a) **Item 01** – no valor final R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); b) **Item 02** – no valor final R$ 4,00 (Quatro reais) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais); c) **Item 03** – no valor final R$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil e cem reais); d) **Item 04** – no valor final R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais); e) **Item 05** - no valor final R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta reais); f) **Item 06** - no valor final R$ 4,00 (Quatro reais) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta da ata e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Serra Caiada/RN, em 17 de fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D7B26D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srta. **AMANDA KALIANE MIRANDA DA SILVA** matr. 0671, portadora do RG nº 002.864.680/SSP-RN e do CPF nº 095.729.894-30, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógico** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eusclides Lins de Oliveira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:370B238D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02010026/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA-ME, CNPJ: 10.709.560/0001-73 OBJETO: contratação de empresa com sede em Brasília/DF para prestar serviços de assessoria técnica e acompanhamento de processos junto aos órgãos federais naquela cidade. VALOR: R$ 7. 500,00 (Sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3.3.90.35 VIGÊNCIA: da data de assinatura a 02 de Abril de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Anjos Furtado – pela contratante e Valdir Pires Dantas – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 02 de Janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:15438B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0087/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Natal/RN**	**19 de Fevereiro de 2014**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Ben Aflec Dessoles ao Hosped, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E018D42B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0043/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,** no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Serra Negra do Norte/RN, de acordo com o Decreto Municipal nº 361, de 19 de Fevereiro de 2014:
Prefeito Municipal:
I. Urbano Batista de Faria - Presidente.
Representantes da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento:
I. Jecione José de Medeiros (Titular);
II. Railson Bezerra da Silva (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
I. Amilton Dantas dos Santos (Titular);
II. Artur Aluizio Fernandes de Faria (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
I. Manoel Miguel da Costa Neto (Titular);
II. Valdemar Juvino de Araújo (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
I. José Pereira de Souza (Titular);
II. Marconi de Souza Morais (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
I. José Xavier dos Santos (Titular);
II. Gilderleidson da Silva Neri (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:
I. Cláudia Maria de Araújo (Titular);
II. Aurélio Vieira Brito (Suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B072F6E3

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 361, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a exigência da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em cumprimento às diretrizes específicas da Lei Nacional de Saneamento Básico, Lei 11.445/2007;
CONSIDERANDO a necessidade de discussão e acompanhamento multisetorial do município;

DECRETA:

Art. 1º. Cria a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Serra Negra do Norte/RN, vinculada ao Gabinete Civil, a qual será presidida pelo Prefeito Municipal, na qualidade de Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. A comissão definida no artigo precedente tem os objetivos de: a) debater e fiscalizar a elaboração do PMSB; b) diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a elaboração do PMSB; e c) inserir as perspectivas e aspirações dos vários setores do âmbito municipal.

Art. 3º. A comissão referida no art. 1º será composta, além do Prefeito Municipal, na condição de Presidente, por representantes titulares e suplentes das seguintes secretarias:
Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
Parágrafo Único. A consultoria técnica em gestão ambiental do município participará das reuniões, intermediará os interesses do município junto à empresa ou órgão responsável pela elaboração do PMSB e oferecerá suporte à comissão.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Serra Negra do Norte/RN serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e não terão vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na comissão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BED13E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2014.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, Srta. **KARLA DILLANY GOMES BESSA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Severiano Melo, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, às 16h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, Em 19 de Fevereiro de 2014.

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A2CBF28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN, referente à despesa com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, das Obras de reforma e ampliação das Unidades Básica de Saúde - UBS, nas Comunidades de Santo Antônio ART nº 2014-021103262475019120, Povoado de Boa Vista nº 2014-021103262475019220, Malhada Vermelha

Nº021103262475019320 e Centro e Posto de Saúde Genildo Melo ART nº 021103262475019420.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Fevereiro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A269317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Despesa com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, das Obras de reforma e ampliação das Unidades Básica de Saúde - UBS, nas Comunidades de Santo Antônio ART nº 2014-021103262475019120, Povoado de Boa Vista nº 2014-021103262475019220, Malhada Vermelha Nº021103262475019320 e Centro e Posto de Saúde Genildo Melo ART nº 021103262475019420,

Contratado.....: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL. SEVERIANO MELO - RN, 20 de Fevereiro de 2014,

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação - Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0DA9D74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/ 2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/ 2014, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integralizados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folga de pagamento, patrimônio, protocolo geral, portal da transparência e digitalização de documentos, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.998.734/0001-26, vencedora do certame com valor global de R$ 72.070,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS).

Sítio Novo/RN, 19 de fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:503442BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000026/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/ 2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado ao registro de preços para posterior aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e colchões, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 97.543.205/0001-55, vencedora do Lote 01 no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), o Lote 02 no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), o Lote 04 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o Lote 05 no valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) e o Lote 07 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e a empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.238.974/0001-10, vencedora do Lote 03 no valor de R$ 118.000,00(cento e dezoito mil reais) e o Lote 06 no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Sítio Novo/RN, 18 de fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:53CF0DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº 9/2014-0014, tipo menor preço, para Serviço de transporte de alunos das redes Estadual e Municipal de ensino para o ano letivo de 2014, com recursos do Petern, Pnate e Recursos Próprios, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO-TENENTE ANANIAS-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 as 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 20 de fevereiro de 2014

ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:40697378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 016/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E GERADOR PARA ESTRUTURA DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora **GILBERTO FERNANDES ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de fevereiro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:F8234428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 006/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS EM PEDIATRIA**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor do licitante **ARAMIS COSTA SANTOS.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de fevereiro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:23032212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de fevereiro de 2014, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de março de 2014, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:67F3CE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de fevereiro de 2014, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de março de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274 ou pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:CBEBE1F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 016/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E GERADOR PARA ESTRUTURA DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS ,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedorae MO DE HOMOLOGAÇ01-87ntos está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante vencedora **GILBERTO FERNANDES ME**.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:71948C28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 016/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: GILBERTO FERNANDES ME; OBJETO: Registro de Preços para possível Locação de palco, som e gerador para estrutura de festas populares tradicionais; VALIDADE DA ARP: 19 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Gilberto Fernandes – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4F02F7B3

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

REF PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 019/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS – TIMBAFOLIA**.
DESPACHO
De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS – TIMBAFOLIA**, junto às empresas: GILBERTO FERNANDES ME (CNPJ nº 70.152.277/0001-15) e SANDOVAL ARAÚJO NETO ME (CNPJ nº 15.124.113/0001-76) e cantora SOLANGE SILVA DA FONSECA (CPF nº 007.909.624-70), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1C6C5A82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
INEXIGIBILIDADE N° 001/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 019/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: GILBERTO FERNANDES ME; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – TIMBAFOLIA – Bloco do Magão; VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 23 de março de 2014; DATA DE EXECUÇÃO: 23 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Gilberto Fernandes – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1FE1E72D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
INEXIGIBILIDADE N° 001/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 019/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: SOLANGE SILVA DA FONSECA; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – TIMBAFOLIA – Banda Solange Silva; VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 23 de março de 2014; DATA DE EXECUÇÃO: 23 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Solange Silva da Fonseca – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:290043FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014
INEXIGIBILIDADE N° 001/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 019/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: SANDOVAL ARAÚJO NETO ME; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – TIMBAFOLIA – Banda Arrocharme; VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 23 de março de 2014; DATA DE EXECUÇÃO: 23 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Sandoval Araújo Neto – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9862818C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 006/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS EM PEDIATRIA,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelo licitante vencedorae MO DE HOMOLOGAÇ01-87ntos está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação ao licitante vencedora **ARAMIS COSTA SANTOS**.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A505DC9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 006/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADO: Aramis Costa Santos; OBJETO: execução dos serviços de consultas em pediatria; VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 - Manutenção das atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Aramis Costa Santos - Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FBC538AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **15/01/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Contratação dos Serviços de Marcenaria para Conserto de Carteiras Escolares, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo valor global de **R$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais), em favor de **Miguel Lima Junior**, CPF nº **316.854.394-20**, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 15 de janeiro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:2A075A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RESOLVE TORNAR DESERTO O PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2014-PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000005/14

PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n° 0012/2014-PP ter sido deserto na sua primeira convocação em 22 de Janeiro de 2014, e na segunda convocação em 06 de Fevereiro de 2014 não tendo acudido, resolve tornar DESERTO o procedimento licitatório, recomendando a Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 para contratação de médicos e enfermeiros em regime de plantão para atendimento na Unidade Básica de Saúde Dom Eliseu Mendes deste município de Umarizal/RN

Umarizal/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F900EAF3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0025/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140078
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0025/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em locação de veículos para manutenção das atividades e funcionamento da Casa Civil e Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.Ativ. da Casa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica,

Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 78.000,00, Exercício 2014 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 39.000,00, Exercício 2014 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 39.000,00.
VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2B08B696

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0025/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALUGUEL DE 01 VEÍCULO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2014

Homologado para: SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.580.209/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.500,000 (Seis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - ALUGUEL DE UM VEÍCULO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2014

Homologado para: SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.580.209/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.250,000 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BC7F87FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/2014

De 17 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 010063-3, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 18/02/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de fevereiro de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8BE1EB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2014

De 17 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, matrícula 010236-9, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 18/02/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de fevereiro de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:966DB420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/2014

De 17 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA ZUILA DE SOUSA SILVA**, matrícula 010030-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 18/02/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de fevereiro de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:14B25F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 037/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 037/2014 – GAPM UPANEMA 31 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PARA O BIÊNIO DE JANEIRO DE 2014/2016:**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:
Sebastião Pereira da Silva,
Marinaldo Bezerra Albuquerque.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
Ericlênio Costa Cruz,
Francisco Nuzio Pereira de Melo.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE URBANISMO E AÇÃO SOCIAL:
Daniel Silva Cazuza,
Henrique Minervino Cabral de Melo.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:
Andrezza da Mota Tavares,
Ana Cristina Veríssimo dos Santos Oliveira.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UPANEMA:
Francisco Carlos de Assis,
Jozeilma Castro de Freitas.

REPRESENTATANTES DO GRUPO DE IDOSOS DAMIÃO ALEXANDRE:
Maria José Bezerra,
Luzia Saraiva de Moura.

REPRESENTANTES DA PASTRORAL DA CRIANÇA:
Evanilda Bezerra Gonçalves Medeiros,
Maria de Lurdes Rafael Alves.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA DE UPANEMA:
Maria da Conceição Gama Pimenta,
Francisco José Pinheiro de Figueiredo.

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
Maria Elizama Adrieli Carvalho Paulino de Aquino,
Ana Luiza da Silva Mendonça.

REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS DOIS IRMÃOS COSME E DAMIÃO:
Antônio Justino de Araujo,
Maria Ana da Costa.

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE UPANEMA:
Francisco Canindé Fernandes da Rocha,
Valério Augusto Tavares da Mendonça.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
Simone Maria Bezerra de Farias,
Raério Dayvson Vieira De Carvalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C72E886E

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 509

LEI MUNICIPAL N.º 509, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Upanema/RN aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito, auxiliado pela Procuradoria Geral do Município, pela Controladoria Geral do Município, Órgãos de Assessoramento Superior, e pelos Secretários Municipais que compõem a Administração Municipal, para cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares, que são baseadas:

I – na responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;

II – na modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;

III – na autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo; e

IV – na transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade, na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados.

Art. 2º - A Administração Municipal de Upanema se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Procuradoria Geral, da Controladoria Geral, Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Art. 3º - A Ação Governamental obedecerá ao planejamento global, visando a promoção do desenvolvimento sócio-econômico do Município, estabelecidos nos seguintes instrumentos básicos:

I - Programa de governo;

II - Plano plurianual;
III - Plano diretor;
IV - Diretrizes orçamentárias;
V - Orçamentos anuais.

Art. 4º- As atividades da Administração Municipal, executadas com base nos instrumentos previstos no artigo anterior, serão coordenadas em todos os níveis, pelos titulares da Controladoria Geral do Município, das Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral do Município, mediante atuação das chefias individuais e realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Upanema tem a seguinte composição:

I. Órgãos Colegiados:

1 – CME (Conselho Municipal de Educação)
2 – CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
3 - FUNDEB (Fundo de Manutenção do Desenvolvimento de Ensino Básico)
4 – CMS (Conselho Municipal de Saúde)
5 – COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
6 – CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social)
7 – Conselho Municipal do Idoso
8 – Conselho Municipal da Juventude
9 – Conselho Municipal Antidrogas
10 – Conselho Municipal de Habitação
11 - Conselho Tutelar
12 – Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família
13 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
14 - COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil)
15. – Conselho Municipal de Cultura

II – Órgãos de Assessoramento Superior:

1 - Procuradoria Geral do Município
2 - Controladoria Geral do Município

III – Órgãos da Administração Direta:

1 - Gabinete do Prefeito
2 - Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
3 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
4 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
5 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
6 - Secretaria Municipal da Assistência Social
7 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
8 - Secretaria Municipal de Saúde
9 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

SEÇÃO I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município, órgão superior, de primeiro escalão, de assessoramento direto e imediato ao Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições e, especialmente, em assuntos de natureza jurídica, mediante a elaboração de pareceres e defesa dos interesses do Município de Upanema em juízo, tem como principais finalidades:
1. Representar, judicial e extrajudicialmente, o Município;
2. Assessorar juridicamente a administração direta, autárquica e fundacional;
3. Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas de interesse do Município;
4. Cobrar judicialmente a dívida ativa do Município e realizar a arrecadação dos valores executados;
5. Assessorar a administração direta, autárquica e fundacional na elaboração e análise de projetos de lei e demais atos normativos;
6. Apurar pedidos indenizatórios ao Município, quando envolvam a administração direta, autárquica e fundacional;
7. Apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo, englobando administração direta, autárquica e fundacional; e
8. Realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência com representação judicial, assessoramento e consultoria direta ao poder executivo, cuja finalidade é o controle da legalidade dos atos do Poder Executivo e da defesa dos interesses legítimos do Município.

§ 1º Possui a seguinte estrutura:

Gabinete do Procurador
Setor de Consultoria
3. Assessoria Jurídica
4. Consultoria Jurídica
§ 2º Serão criados os seguintes cargos:

Procurador Geral do município
Procurador Adjunto
Assessor Jurídico
Consultor Jurídico
Chefe de Setor Jurídico
A.S.G.

Art. 7º - O Procurador Geral do Município terá substituto eventual a ser designado pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 8º - A Controladoria Geral do Município, órgão superior, de primeiro escalão, de assessoramento direto e imediato ao poder executivo, tem como finalidade o controle e a fiscalização da gestão financeira e patrimonial dos órgãos do Município em geral, visando a normalidade na obtenção de recursos e execução da despesa do município e tem como funções principais:

§ 1º São atribuições da controladoria:

1. Assessorar e orientar o senhor prefeito, no gerenciamento dos secretários, Chefe de Gabinete, assessores e demais servidores, no cumprimento da formalidade processual, assim como da legalidade, legitimidade e competência de seus atos e procedimentos administrativos;
2. Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa pública.
3. Fiscalizar e controlar todos que fazem a administração pública Municipal, sob os aspectos da legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação, com foco nos princípios constitucionais.
4. Determinar diligências, emitir relatórios, certificado de auditorias ou parecer com orientações para o ordenador da despesa, informando quando houver irregularidades, para que possam ser sanadas, dando ciência do ocorrido e orientando que informe aos órgãos de controle externo se for o caso.
5. Outras atribuições conforme a lei, regulamentadas por decreto.

§ 2º A Controladoria possui a seguinte estrutura.

1. Gabinete do Controlador(a) Geral do Município
2. Secretaria do Controle Interno
3. Auditoria
4. Ouvidoria

I- O setor de Auditoria, existente dentro da controladoria, possui a seguinte competência:

Investigar e apurar criteriosamente processos e procedimentos administrativos, considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do

Município, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais mantidas com recursos públicos de ofício ou mediante provocação.

II-O setor de Ouvidoria, existente dentro da controladoria, possui a seguinte Competência:

Estabelecer um canal de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público municipal para receber e processar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;

§ 3º Ficam criados na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração:

Controlador Geral do Município
Controlador Adjunto
Auditor(a)
Técnico do Controle Interno
Secretária
A.S.G

SEÇÃO III
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º- O gabinete do prefeito é órgão de assistência direta e imediata ao prefeito, e está equiparado às secretarias Municipais. Tem como principal finalidade, intermediar o contato direto do chefe do executivo Municipal com o público e com o poder legislativo, bem como sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedindo decretos e regulamentos para a sua fiel execução; dispor sobre a organização e ofuncionamentoda administração municipal, na forma de lei.

§ 1º São atribuições do Chefe de Gabinete:

1. Exercer a direção-geral; orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete;
2. Promover Atividades de coordenação sócio-política da Prefeitura com os munícipes, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem;
3. Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
4. Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao prefeito;
5. Promover o atendimento das pessoas que procuram o prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências;
6. Organizar as audiências do prefeito, selecionando os assuntos;
7. Representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado;
8. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao prefeito e despacho decisórios em processos de sua competência;
9. Despachar pessoalmente com o prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;
10. Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do gabinete.

§ 2º Possui a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Prefeito
2. Secretaria do Gabinete

§ 3º Compõem na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração:

1. Chefe de Gabinete
2. Assistente de Gabinete

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

Art. 10° - A Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, órgão de assistência direta político-administrativo ao poder executivo, cuja finalidade é prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, em suas atividades políticas, sociais, técnicas e administrativas, guardar, manter, conservar o patrimônio e os documentos públicos.

§ 1º Possui as seguintes funções:

1. O planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuição de materiais, o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;
2. A administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
3. A administração de arquivo, reprografia e digitalização de documentos públicos;
4. O apoio, incentivo e assistência necessária à comunicação social e institucional;
5. A administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo a normatização, operação, controle, manutenção e uso da frota de veículos leves e pesados, de maquinas e equipamentos;
6. A administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço;
7. A guarda e vigilância dos referidos prédios e dos prédios municipais.

§ 2º Possui a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Secretário
2. Secretaria de Governo e Patrimônio
3. Coordenadoria do Almoxarifado Geral
4. Coordenadoria de Informática

§ 3º Compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Patrimônio, os seguintes cargos:

1. Secretário Municipal de Governo e Patrimônio
2. Inspetor da Guarda Municipal
3. Coordenador do Almoxarifado Geral
4. Coordenador de Informática

SEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, órgão de coordenação e execução do setor pessoal e das atividades da administração em geral.

§ 1º Possui a seguinte finalidade:

1. O planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação e remanejamento;
2. A elaboração da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal;
3. A gestão , manutenção e atualização do cadastro de recursos humanos da administração;
4. Serviços de assistência social ao servidor, de pericias médicas, de higiene e de segurança do trabalho;
5. A gestão da realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na Administração Direta e Indireta;
6. A execução da politica geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da politica salarial;
7. A gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;

8. O protocolo e encaminhamento dos processos administrativos e da despesa pública para os órgãos devidos;
9. A administração e execução dos procedimentos licitatórios, inclusive publicação e controle dos atos comuns às diversas unidades, bem como sistematização e controle operacional de outras atividades correlatas;
10. Administração e controle do atendimento à saúde do servidor municipal e seus dependentes legais;
11. Gerenciar, coordenar e controlar o setor de compras;
12. Exercer as atividades de controle e gestão de contratos em execução até o seu pagamento final;

§ 2º Possui a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Secretário
2. Recursos Humanos e Setor Pessoal
3. Coordenadoria de Licitação
4. Gerência de Contratos
5. Gerência de Compras

§ 3º Compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, os seguintes cargos:

1. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
2. Técnico de Recursos Humanos
3. Coordenador de Licitação
3.1. Subcoordenador de Arquivo, Protocolo e Digitalização de Documentos
4. Pregoeiro
5. Gerente de Contratos
6. Gerente de Compras

§ 4º A equipe de licitação será composta por três membros sendo pelo menos dois do quadro efetivo, podendo então um ser de cargo em comissão.

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art.12º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, órgão de planejamento e administração dos recursos financeiros e da organização orçamentária, têm as seguintes finalidades:

§1º - Quanto às finanças.

I. Exercer atividades relativas à administração de receitas auferidas, fiscalização e controle dos tributos próprios e transferidos, bem como sua devida aplicação;

II. Exercer as funções de gestão tributária visando a otimização da política tributária e de arrecadação do Município;

III. Acompanhar e executar a contabilidade do balanço orçamentário, financeiro e patrimonial da administração em geral;

§ 2º Quanto ao planejamento

I. Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas de planejamento do Município;

II. Promover a articulação de Planejamento Municipal com a União, o Estado, Empresa Pública e Parceria Público-Privada, Organização Não-Governamental;

III. Coordenar e elaborar junto aos demais ordenadores de despesa, o processo de Planejamento Municipal, acompanhando a execução de planos, programas e projetos que tragam desenvolvimento econômico e social, físico e territorial do Município, com a participação da sociedade organizada, identificando as respectivas fontes de financiamento bem como outras atividades afins, e acompanhando suas execuções;

IV. Efetuar estudos na área Socioeconômica, que gerem indicadores para ação governamental da Administração Municipal;

§ 3º - Possui a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Secretário
2. Tesouraria
3. Coordenadoria de Cadastro, Tributos e Arrecadação

§ 4º Compõem a estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento, os seguintes cargos:

1. Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
2. Tesoureiro
3. Coordenador de Cadastro, Tributos e Arrecadação
4. Fiscal de Tributos

Art. 13º - O Poder Executivo manterá uma unidade de Tesouraria, exclusivamente na Secretaria Municipal de Finanças, devendo a totalidade da arrecadação municipal auferida, ser realizada através das instituições financeiras que operam com o Município e pela Tesouraria.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Finanças, para cumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo, regulamentará em ato próprio ou lei própria todo sistema de tributação e arrecadação do Município.

SEÇÃO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Art. 14º – A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de captação de recursos e expansão econômica nas áreas agrícola, pecuária e da piscicultura.

§ 1º Possui a seguinte estrutura:

I - Órgão Colegiado

1. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

II – Órgão da Administração

1. Gabinete do Secretário
2. Coordenadoria de Recursos Hídricos
3. Coordenadoria de Agricultura Irrigada
4. Coordenadoria de Transportes e Máquinas Agrícolas
5. Coordenadoria de Meio Ambiente
6. Coordenadoria de Pecuária e Pesca
7. Coordenadoria do Abatedouro

§ 2º Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, os seguintes cargos:

1. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
2. Coordenador de Recursos Hídricos
3. Coordenador de Agricultura Irrigada
4. Coordenador de Transportes e Máquinas Agrícolas
5. Coordenador de Meio Ambiente
6. Coordenador de Pecuária e Pesca
7. Coordenador do Abatedouro

§ 3° - Quanto ao meio ambiente, tem as seguintes atribuições:

I. Estabelecer diretrizes de preservação da fauna e flora;
II. Controle e recuperação do meio ambiente e proteção das áreas de preservação permanente;
III. Exigir e acompanhar o estudo de impacto ambiental, realizar análise de risco e licenciamento.
IV. Disciplinar as instalações e ampliações de obras ou atividades potencialmente poluidoras;

V. Fiscalizar e regrar estabelecimentos que comportem riscos à qualidade de vida e ao meio ambiente, assim como prevenir e combater as diversas formas de poluição;
VI. Promover a educação ambiental formal e não-formal, a fim de conscientizar a população a cerca da importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 15º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social, tem a seguinte estrutura:

I - Órgãos Colegiados

1. COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
2. CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social)
3. Conselho Municipal do Idoso
4. Conselho Municipal da Juventude
5. Conselho Municipal Antidrogas
6. Conselho Municipal de Habitação
7. Conselho Tutelar
8. Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família

II - Órgão Sistêmico Especial

1. Fundo Municipal de Assistência Social

III – Órgão da Administração

1. Gabinete do Secretário
2. Coordenadoria de Proteção Social Básica
3. Coordenadoria de Habitação, Emprego e Renda

§ 1º Compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social, os seguintes cargos:

1. Secretário Municipal de Assistência Social
2. Coordenador de Proteção Social Básica
2.1. Assistente dos Conselhos Municipais
2.2. Coordenador Adjunto do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
2.3. Coordenador Adjunto do Cadastro Único
2.4. Coordenador Adjunto do PPSJ (Programas e Projetos Sociais para a Juventude)
3. Coordenador de Habitação, Emprego e Renda

Art. 16º - O Conselho Municipal da Assistência Social é instância colegiada de caráter permanente entre Governo e Sociedade Civil, com poder normativo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social do Município, instituído para fiscalização e controle do Sistema da Assistência Social e têm por finalidade acompanhar o Secretário Municipal da pasta, na execução das políticas públicas que lhes são atinentes, com a fixação das diretrizes e prioridades programáticas nas respectivas áreas.

Parágrafo único - O detalhamento das competências de cada um dos Conselhos, sua composição e funcionamento, consta das suas Leis de Criação e respectivos Regimentos.

Art. 17º - O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos por força de Leis próprias, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de assistência social e atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1° - O Fundo Municipal da Assistência Social, embora possuam autonomia financeira, não possuem personalidade jurídica e por isso não são capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2° – O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dispõem de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas de assistência social e do atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º - A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, constituído pelos recursos que lhes são destinados em legislação própria, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em estreita articulação com as Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO

Art. 18º - A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política educacional e cultural.
§ 1º Possui a seguinte estrutura:

I - Órgãos Colegiados
1 - CME (Conselho Municipal de Educação)
2 - CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
3 - FUNDEB (Fundo de Manutenção do Desenvolvimento de Ensino Básico)
4 – Conselho Municipal de Cultura

II – Compõem a estrutura organizacional da secretaria

1. Gabinete do Secretário
2. Coordenadoria de Educação
3. Coordenadoria de Merenda Escolar
4. Coordenadoria do Desporto
5. Gerência de Transporte Escolar
6. Coordenadoria de Comunicação Social
7. Coordenadoria de Cultura

§ 2º Compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Educação e Desporto, os seguintes cargos:

1. Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
2. Coordenador de Educação
2.1. Subcoordenador de Educação
2.2. Subcoordenador de Supervisão Escolar
2.3. Subcoordenador de Projetos e Sistemas Educacionais
3. Coordenador de Merenda Escolar
4. Coordenador do Desporto
4.1. Coordenador Adjunto do Esporte Profissional
4.2. Coordenador Adjunto do Esporte Amador
5. Gerente de Transporte Escolar
6. Coordenador de Comunicação Social
6.1. Subcoordenador de Comunicação
7. Coordenador de Cultura

Art. 19º – Os Conselhos Municipais de Educação e Merenda Escolar, instituídos como Colegiados de normatização, consulta e deliberação, tem por finalidade auxiliar o Secretário Municipal de Educação, na formulação da proposta Político-Administrativa adequada ao processo de decisão das questões referentes à Educação Municipal.

§1º - O Conselho Municipal de Educação e Colegiados absorverão atribuições do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§2º - O detalhamento das competências dos Conselhos Municipais citados neste artigo e sua composição, consta das Leis que os instituíram e de seus respectivos Regimentos Interno.

Art. 20º - As atividades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante à Educação, serão desenvolvidas em estreita conformidade

com as diretrizes da política educacional, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 21º - O Fundo Municipal de Educação, instituído por força de Lei própria, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de ensino.

§ 1° - O Fundo Municipal de Educação é apoiado na Secretaria Municipal de Educação, considerando que são "Fundos Especiais", ainda que dotados de instrumentos de contabilidade da gestão pública, não são entes jurídicos capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2° – O Fundo Municipal de Educação dispõem de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas do ensino infantil e fundamental.

SEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 22º - A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência.

§ 1º - A Unidade Mista de Saúde é o órgão responsável pelo atendimento de urgência e emergência do município, e tem como responsável o Diretor Clínico, cargo com função gratificada, assumido por um médico efetivo ou contratado pelo município. Suas principais atribuições são:

I. Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição;
II. Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;
Promover e exigir o exercício ético da medicina;
Criar e controlar as escalas médicas dos plantonistas;

§ 2º A Secretaria de Saúde tem a seguinte estrutura:

I - Órgão Colegiado
1 - Conselho Municipal de Saúde

II - Órgão Sistêmico Especial
1 - Fundo Municipal de Saúde

III – Compõem a estrutura da secretaria de Saúde

1. Gabinete do Secretário
2. Diretoria da Atenção Básica
3. Coordenadoria de Saúde
4. Gerência de Programas e Sistemas da Saúde
5. Diretoria Clínica da Unidade Mista de Saúde
6. Diretoria da Atenção Especializada
7. Coordenadoria de Agentes de Endemias
8. Inspeção de Vigilância em Saúde
9. Gerência de Transportes da Saúde e Ambulâncias

§ 3º Compõem a estrutura organizacional da Secretária de Saúde, os seguintes cargos:

1. Secretário Municipal de Saúde
2. Diretor da Atenção Básica
3. Coordenador de Saúde
2.1. Assistente de Almoxarifado Odontológico
2.2. Assistente de Farmácia
2.3. Assistente de Laboratório
2.4. Assistente de Policlínica (consultas, exames e cirurgias)
3. Gerente de Programas e Sistemas da Saúde
3.1. Assistente de Programas e Sistemas da Saúde
4. Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde
5. Diretor da Atenção Especializada
5.1. Assistente de Direção da Atenção Especializada
6. Coordenador de Agentes de Endemias
7. Inspetor de Vigilância em Saúde
8. Gerente de Transportes da Saúde e Ambulâncias

§ 4º - Todas as ações da Secretaria Municipal de Saúde, deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 23º - O Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços profissionais de saúde e usuários, tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - O detalhamento das competências do Conselho Municipal de Saúde e sua composição constam da Lei que o instituiu e de seu respectivo Regimento Interno.

Art. 24º - O Fundo Municipal de Saúde, instituído por força de Lei, tem por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição do sistema da saúde.

§ 1º - O Fundo Municipal de Saúde dispõe de Regimento próprio que lhe define as fontes de recursos, objeto de gasto, atribuições do gestor e diretrizes para as Prestações de Contas;

§ 2º - A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, constituído prioritariamente pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

SEÇÃO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 25º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política municipal de desenvolvimento urbano e uso do solo.

§ 1º Possui a seguinte estrutura:

I - Órgão Colegiado

1. COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil)

II - Órgão da Administração

1. Gabinete do Secretário
2. Gerência de Serviços Públicos
3. Gerência de Limpeza Urbana
4. Gerência de Transportes e Máquinas
5. Gerência de Obras
6. Coordenadoria de Urbanismo e Paisagismo
7. Coordenadoria de Turismo

§ 2º Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, os seguintes cargos:

1. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
2. Gerente de Serviços Públicos
3. Gerente de Limpeza Urbana
4. Gerente de Transportes e Máquinas
5. Gerente de Obras
6. Coordenador de Urbanismo e Paisagismo
7. Fiscal de Obras
8. Coordenador de Turismo

8.1. Coordenador Adjunto de Turismo

CAPÍTULO III
SERVIDORES PÚBLICOS

SEÇÃO I
DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 27º – Ficam criados os cargos de provimento em comissão e ou gratificados, constantes do Anexo I desta Lei, mas o valor do subsídio, da gratificação e a ordenação dos símbolos, dependerá da qualidade funcional do nomeado, se servidor efetivo do quadro permanente ou nomeado em comissão

Art. 28º - Extinto o órgão previsto na atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão ou função gratificada correspondente á sua direção ou a sua chefia.

Art. 29º – As funções gratificadas não instituídas nesta Lei, somente poderão ser criadas por lei específica, visando atender encargos de chefia e de programas especiais para os quais não se tenha criado cargo em comissão.

§ 1º - A criação de função gratificada dependerá da existência de dotação orçamentária para atender ás despesas.

§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da chefia.

Art. 30º - As nomeações para os cargos de direção e chefia e as designações para o exercício das funções gratificadas, obedecerão aos seguintes critérios:

I. Os cargos de Procurador Geral do Município, de Procurador Adjunto, do Controlador Geral do Município e dos Secretários, são de livre nomeação do Prefeito Municipal;

II. Os dirigentes de órgãos de nível inferior ao de Secretário Municipal ou equivalentes serão nomeados ou designados pelo Prefeito, por indicação do respectivo Secretário ou titular de igual escalão hierárquico.

III. O preenchimento dos cargos da Secretaria Municipal de Educação e Saúde e, das Unidades Escolares é de responsabilidade do chefe do Poder Executivo, ouvido o Secretário Municipal da respectiva pasta e observando a qualificação mínima e experiência profissional, conforme está definido na Lei 9.394/96 Artigos 63, 67 parágrafo único, e Resolução CEB nº 3 parágrafo 1º.

IV. Somente serão designados para o exercício de *função gratificada* os servidores públicos do quadro efetivo do Município e os mesmos após assumirem o cargo não terão direito à horas extras.

Paragrafo Único – Poderão ser criados e regulamentados por decreto setores dentro das coordenações que não onerem gastos para o município com pessoal.

SEÇÃO II
SUBSTITUIÇÃO

Art. 31º - Nas ausências e impedimentos eventuais dos titulares dos Cargos em Comissão será designado o seu substituto pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DOS SUBSÍDIOS E GRATIFICAÇÕES

Art. 32º – Fica instituído os subsídios para os:
Cargos em Comissão de Assessoramento Superior – CCS, com o subsídio de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), não podendo ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal;
Cargos em Comissão de Assessoramento – CC1, com o subsídio de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), não podendo ultrapassar ao limite de 100% (cem por cento) do subsídio do Vereador do Município e,
Cargos em Comissão – CC2DE, com o subsídio de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para dedicação exclusiva, com carga horária de 40 horas semanais, se o nomeado não for do quadro de servidor efetivo do Município;
Cargos em Comissão – CC2, com o subsídio de R$ 900,00 (novecentos reais), para carga horária de 40 horas semanais, se o nomeado não for do quadro de servidor efetivo do Município;
Cargos em Comissão – CC3, com o subsídio de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para carga horária de 40 horas semanais, se o nomeado não for do quadro de servidor efetivo do Município;
Cargos de Técnico de Recursos Humanos e controle interno; Tesouraria; Assessorias Jurídicas, Fiscal de Tributos, Pregoeiro, Controlador e Procurador adjunto e Auditor Contábil, com o subsídio de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Diretores da Atenção Básica e da Atenção Especializada e Fiscal de Obras, com o subsídio de R$ 2.500,00 (dois mil reais), se o Diretor nomeado não for do quadro de servidor efetivo do Município;
Cargos de Gerencia, com subsídio de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Presidente da CPL, com o subsídio de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), se o presidente nomeado não for do quadro de servidor efetivo do Município;
Membros da CPL, com o subsídio de R$ 1.000,00 (mil reais), se o membro nomeado não for do quadro de servidor efetivo do Município;
Diretor de Informática, com subsídio de R$ 1.000,00;

§ 1º - A Gratificação poderá ser concedida aos servidores do ***Quadro Efetivo da Prefeitura*** que realizarem serviços fora do horário normal de expediente e em condições especiais conforme acordo com categoria a ser regulamentada por ato do Prefeito Municipal, até o limite de 100% (*Cem por cento*) da remuneração básica

§ 2° A Gratificação poderá ser concedida aos servidores do ***Quadro Efetivo da Prefeitura*** que exerçam cargos de Função Gratificada no interesse da Administração.

§ 3º - A Gratificação para o Diretor da Atenção Básica e Especializada e para os cargos de Gerência, quando a nomeação recair sobre servidor do quadro efetivo do Município, será de R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 900,00 (novecentos reais), respectivamente;

§ 4º - A Gratificação do **Cargo – CC2DE, Cargo – CC2** e **Cargo – CC3** quando a nomeação recair sobre servidor do quadro efetivo do Município, será de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o CC2DE, R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o CC2 e R$ 200,00 (duzentos reais) para o CC3;

§ 5º - A Gratificação do Presidente e dos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) quando a nomeação recair sobre servidor do quadro efetivo do Município, será de R$ 600,00 (oitocentos reais);

§ 6° - Não será cumulativo as gratificações de que trata este artigo.

§ 7° - Não terá direito a remuneração por horas-extras, o servidor que receber gratificação por Condições Especiais de Trabalho.

Art. 32º - Os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador, Controlador e Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, em conformidade com o que preceitua o § 4º do art.39 da Constituição Federal do Brasil.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - A Estrutura Organizacional estabelecida na presente Lei, entrará em funcionamento gradualmente, à medida que as unidades que a compõem, forem sendo implantadas, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Parágrafo único - A implantação se dará de acordo com o Regimento Interno, com o provimento dos Cargos por pessoal capacitado e dotação de elementos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao perfeito funcionamento de cada Secretaria e Órgãos.

Art. 34º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei e estabelecer o Regimento Interno da Prefeitura, mediante Decreto, onde detalhará as competências de cada uma de suas unidades estruturais e as atribuições dos Cargos em Comissão, bem como a expedição dos atos de organização e administrativos, necessários aos ajustes ao disposto nesta Lei.

Art. 35º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Os efeitos da criação da Procuradoria Geral do Município retroage a 1º de abril do corrente ano. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Paço da Prefeitura de Upanema/RN, 01 de Outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO PROJETO DE LEI N. 009/2013
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
Prefeito Municipal
Assessoramento Superior - CARGOS
1. – Procurador-Geral do Município
2. – Procurador-Adjunto
3. – Controlador- Geral do Município

Secretarias do Município - CARGOS

• – Gabinete do Prefeito;
• – Sec. Municipal de Governo e Patrimônio;
• – Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos;
• – Sec. Municipal de Finanças e Planejamento;
• – Sec. Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
• – Sec. Municipal de Assistência Social;
• – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
• – Sec. Municipal de Saúde;
• – Sec. Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTRUTURA FUNCIONAL DA PROCURADORIA – CARGOS
1. Procurador Geral do Município
2. Procurador Adjunto
3. Assessor Jurídico
4. Consultor Jurídico
5. Chefe de Setor Jurídico
6. A.S.G.

ESTRUTURA FUNCIONAL DA CONTROLADORIA – CARGOS
1. Controlador Geral do Município
2. Controlador Adjunto
3. Auditor(a)
4. Técnico do Controle Interno
5. Secretária
6. A.S.G

ESTRUTURA FUNCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO – CARGOS

1. Chefe de Gabinete
2. Assistente de Gabinete

ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E PATRIMÔNIO – CARGOS

1. Secretário Municipal de Governo e Patrimônio
2. Inspetor da Guarda Municipal
3. Coordenador do Almoxarifado Geral
4. Coordenador de Informática

ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS– CARGOS

1. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
2. Técnico de Recursos Humanos
3. Coordenador de Licitação
3.1. Subcoordenador de Arquivo, Protocolo e Digitalização de Documentos
4. Pregoeiro
5. Gerente de Contratos
6. Gerente de Compras

ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – CARGOS

1. Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
2. Tesoureiro
4. Coordenador de Cadastro, Tributos e Arrecadação
5. Fiscal de Tributos

ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – CARGOS

1. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
2. Coordenador de Recursos Hídricos
3. Coordenador de Agricultura Irrigada
4. Coordenador de Transportes e Máquinas Agrícolas
5. Coordenador de Meio Ambiente
6. Coordenador de Pecuária e Pesca
7. Coordenador do Abatedouro

ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CARGOS

1. Secretário Municipal de Assistência Social
2. Coordenador de Proteção Social Básica
2.1. Assistente dos Conselhos Municipais
2.2. Coordenador Adjunto do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
2.3. Coordenador Adjunto do Cadastro Único
2.4. Coordenador Adjunto do PPSJ (Programas e Projetos Sociais para a Juventude)
3. Coordenador de Habitação, Emprego e Renda

ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – CARGOS

1. Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
2. Coordenador de Educação
2.1. Subcoordenador de Educação
2.2. Subcoordenador de Supervisão Escolar
2.3. Subcoordenador de Projetos e Sistemas Educacionais
3. Coordenador de Merenda Escolar
4. Coordenador do Desporto
4.1. Coordenador Adjunto do Esporte Profissional
4.2. Coordenador Adjunto do Esporte Amador
5. Gerente de Transporte Escolar
6. Coordenador de Comunicação Social
6.1. Subcoordenador de Comunicação
7. Coordenador de Cultura

ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE – CARGOS

1. Secretário Municipal de Saúde
2. Diretor da Atenção Básica
3. Coordenador de Saúde
2.1. Assistente de Almoxarifado Odontológico
2.2. Assistente de Farmácia
2.3. Assistente de Laboratório
2.4. Assistente de Policlínica (consultas, exames e cirurgias)
3. Gerente de Programas e Sistemas da Saúde
3.1. Assistente de Programas e Sistemas da Saúde
4. Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde

5. Diretor da Atenção Especializada
5.1. Assistente de Direção da Atenção Especializada
6. Coordenador de Agentes de Endemias
7. Inspetor de Vigilância em Saúde
8. Gerente de Transportes da Saúde e Ambulâncias
ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – CARGOS

1. Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
2. Gerente de Serviços Públicos
3. Gerente de Limpeza Urbana
4. Gerente de Transportes e Máquinas
5. Gerente de Obras
6. Coordenador de Urbanismo e Paisagismo
7. Fiscal de Obras
8. Coordenador de Turismo
8.1. Coordenador Adjunto de Turismo

LEGENDA:

SÍMBOLOS – CARGOS – SUBSÍDIO

SÍMBOLOS	CARGO	SUBSÍDIO
CC1 / CCS	Secretários Municipais, Procurador-Geral e Controlador-Geral	R$ 3.600,00
CC2DE	Coordenador com Dedicação Exclusiva	R$ 1.200,00
CC2	Assistente e Inspetor	R$ 900,00
CC3	Subcoordenador, Chefe e Coordenador Adjunto	R$ 690,00
AUD.	Auditor	R$ 2.000,00
TES	Tesoureiro	R$ 2.000,00
AJUR	Assessor e consultor Jurídico	R$ 2.000,00
TEC/RH e CONT. INT.	Téc. Rec. Humanos e Controle Interno	R$ 2.000,00
FISC. TRIB	Fiscal de Tributos	R$ 2.000,00
CONT. E PROC./ADJUN	Controlador e Procurador Adjunto	R$ 2.000,00
FISC. OBRAS	Fiscal de Obras	R$ 2.500,00
DIR/ATEN. BAS. E ESP.	Diretores da Atenção Básica e Especializada	R$ 2.500,00
GER	Gerentes	R$ 1.500,00
PREG.	Pregoeiro	R$ 2.000,00

FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGO	Gratificação
CC2DE	Coordenador – Serv. Efetivo com DE	R$ 600,00
CC2	Assistente e Inspetor	R$ 400,00
CC3	Subcoordenador e Coordenador adjunto– Serv. Efetivo	R$ 200,00
DIR/ ATEN. BAS. E ESP.	Diretores da Atenção Básica e Especializada – Servidor Efetivo	R$ 1.000,00
DIR. CLIN.	Diretor Clínico – Efetivo ou Contratado do Município	R$ 3.000,00
GER.	Gerentes – Serv. Efetivo	R$ 900,00
PREG.	Pregoeiro	R$ 1.400,00
PRES/ MEM CPL	Presidente CPL	R$ 600,00

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D56B7041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2014/SMS

PORTARIA Nº 026/2014/SMS – UPANEMA, 19 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 24, 26 e 28 de fevereiro de 2014;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6CFD46B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2014/SMS

PORTARIA Nº 027/2014/SMS – UPANEMA, 19 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 25 e 27 de fevereiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:17590BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2014/SMS

UPANEMA, 19 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **VLADIMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 19 de fevereiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:36556183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2014

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº. 003/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS DESTINADOS A PESSOAS CARENTES E ORNAMENTOS DE EVENTOS SOCIAIS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I.

ÓRGÃOGERENCIADOR: PREFEITURAMUNICIPALDE VÁRZEA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.940/0001-04.

EMPRESA VENCEDORA: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME CNPJ: 06.538.203/0001-12, VENCEDORA DOS ITENS: de nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Valor Total da ARP R$ 122.730,00 (Cento e vinte Dois Mil Setecentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 19de Fevereiro de 2014 a 19 de Fevereiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2014.

Várzea/RN, em 19 de Fevereiro de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:629F5C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2014 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação n° DL 001/2014 – CMVV. Venha-ver/RN, 05 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VENHA-VER, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço de fornecimento de energia eletrica de periodos anteriores
Contratado.....: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso XI , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, Presidente.

VENHA-VER - RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2014

LEONARDO DE CARVALHO AQUINO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:695AD9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Vila Flor, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2014 que tem como objeto contratação de empresa especializada na área de elaboração de projetos e serviços de engenharia, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. Foi **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ: 11.487.929/0001-03

LOTES	QUANT. DE ITENS	V. GLOBAL
01	01	R$ 75.000,00
02	02	R$ 38.000,00
03	02	R$ 23.800,00
04	02	R$ 18.500,00
05	03	R$ 15.600,00
06	02	R$ 37.600,00
07	01	R$ 59.000,00
08	02	R$ 15.650,00
09	01	R$ 5.400,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame **HOMOLOGADO** pelo Srº Manoel de Lima, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Vila Flor.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ: 11.487.929/0001-03

LOTES	QUANT. DE ITENS	V. GLOBAL
01	01	R$ 75.000,00
02	02	R$ 38.000,00
03	02	R$ 23.800,00
04	02	R$ 18.500,00
05	03	R$ 15.600,00
06	02	R$ 37.600,00
07	01	R$ 59.000,00
08	02	R$ 15.650,00
09	01	R$ 5.400,00

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Vila Flor.

Vila Flor/RN, em 13 de fevereiro de 2014.

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:992A42E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 002/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de elaboração de projetos e serviços de engenharia, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 11.487.929/0001-03

LOTES	QUANT. DE ITENS	V. GLOBAL
01	01	R$ 75.000,00
02	02	R$ 38.000,00
03	02	R$ 23.800,00
04	02	R$ 18.500,00
05	03	R$ 15.600,00
06	02	R$ 37.600,00
07	01	R$ 59.000,00
08	02	R$ 15.650,00
09	01	R$ 5.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:620A2DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2014

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2014
A Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, nos termos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual e Leis Ordinárias Municipais nº 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2014, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os respectivos serviços, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de forma temporária para integrar os quadros de pessoal do Município.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Comissão condutora do Processo de Seleção Pública Simplificada é constituída por 03 (tres) membros, integrantes da Administraçao Pública Municipal.
1.2 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 06 (seis) meses contado da data da Homologação.
1.2.1 Se nesse período de vigência do contrato for concluído concurso publico para o(s) cargo(s) ora ofertado(s) os efeitos contratuais cessarão automaticamente.
1.3 A Seleção Pública Simplificada será constituída de avaliação curricular, entrevista técnica, mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais, seguindo os critérios de desempate estabelecidos nos itens 7.0, por comissão.
1.4 A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos no item 5.0.
2. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO.
2.1 Os cargos/áreas de atuação e/ou especialidades, pré-requisitos/escolaridade, a remuneração, a carga horária são os estabelecidos no quadro a seguir:

Código	Função	Pré-requisitos escolaridade	Jornada	Remuneração	Vagas por Secretaria				Total
					Educação	Assistência	Saúde	Obras	
001	Professor Polivalente	Certificado de conclusão de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	30 horas	750,00	20	-	-	-	20
002	Professor Língua Portuguesa	Certificado de conclusão de nível superior em Letras, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	30 horas	750,00	01	-	-	-	01
03	Professor Língua Portuguesa	Certificado de conclusão de nível superior em Letras, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	30 horas	750,00	02	-	-	-	02
004	Professor Educação Física	Certificado de conclusão de nível superior Educação Física, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	30 horas	750,00	01	-	-	-	01
005	Professor História	Certificado de conclusão de nível superior em história, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	30 horas	750,00	01	-	-	-	01
006	Professor Ciências	Certificado de conclusão de nível superior em biologia, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	30 horas	750,00	01	-	-	-	01

007	Professor Matemática	Certificado de conclusão de nível superior em matemática, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	30 horas	750,00	01	-	-	-	01
008	Auxiliar de Ensino	Comprovaçã o de matrícula curso de nível superior de pedagogia	30 horas	724,00	09	-	-	-	09
009	Vigia	Nível fundamental , incompleto mediante exibição de comprovant e expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	40 horas	724,00	-	-	-	-	10
010	ASG	Nível fundamental , incompleto mediante exibição de comprovant e expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	40 horas	724,00	-	-	-	-	32
011	Porteiro	Nível fundamental , incompleto mediante exibição de comprovant e expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada	40 horas	724,00	-	-	-	-	04
012	Secretária	Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	40 horas	724,00	-	-	-	-	04
012	Motorista 1	Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada, e, ainda Carteira Nacional de Habilitação, categorias mínima “C	40 horas	724,00	-	-	-	-	07
013	Motorista 2	Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada, e, ainda Carteira Nacional de Habilitação, categorias mínima “D”	40 horas	724,00	-	-	-	-	07
014	Psicólogo	Graduação em Psicologia com Certificado expedido por entidade de ensino superior, reconhecida pelo MEC, com inscrição no Conselho Profissional da categoria.	40 horas	1.250,00	-	-	-	-	02
015	Digitador	Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e curso básico em informática (mínimo 30 horas).	40 horas	724,00	-	-	-	-	02
016	Assistente Social	Graduação em Serviço Social expedido por entidade de ensino superior, reconhecida pelo MEC, com inscrição no Conselho Profissional da categoria.	30 horas	1.400,00	-	-	-	-	02
017	Coordenado r	Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	40 horas	800,00	-	-	-	-	01
018	Entrevistado r	Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	40 horas	724,00	-	-	-	-	01
019	Pedreiro	Nível fundamental , incompleto mediante exibição de comprovant e expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	40 horas	724,00	-	-	-	-	01
020	Tratorista	Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada, e, ainda Carteira Nacional de Habilitação, categorias mínima “D”	40 horas	724,00	-	-	-	-	01
021	Eletricista	Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada, e, ainda curso básico em eletricidade.	40 horas	724,00	-	-	-	-	03
022	Operador de Máquinas	Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada, e, ainda Carteira Nacional de Habilitação, categorias mínima “D”	40 horas	724,00	-	-	-	-	01
023	Mecânico	Certificado de conclusão de nível médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada, e, ainda curso básico em mecânica.	40 horas	724,00	-	-	-	-	01
024	Técnico em enfermagem	Certificado de conclusão de curso em técnico de enfermagem com inscrição no Conselho da Categoria.	40 horas	724,00	-	-	19	-	19
025	Atendente de farmácia	Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada	40 horas	724,00	-	-	01	-	01
026	Recepcionis ta	Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada	40 horas	724,00	-	-	-	-	03
027	Dentista	Certificado de conclusão de nível superior em odontologia, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e inscrição no Conselho da Categoria	40 horas	2.000,00	-	-	02	-	02
028	Fisioterapeu ta	Certificado de conclusão de nível superior em fisioterapia, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e inscrição no Conselho da Categoria	40 horas	1.650,00	-	-	01	-	01
029	Farmacêutic o	Certificado de conclusão de nível superior em farmácia, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e inscrição no Conselho da Categoria.	40 horas	1.650,00	-	-	01	-	01
030	Enfermeiro	Certificado de conclusão de nível superior em enfermagem , expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e inscrição no Conselho da Categoria.	40 horas	2.000,00	-	-	04	-	04
031	A.C.D.	Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada	40 horas	724,00	-	-	01	-	01
032	Técnico em informática	Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e curso de informática (mínimo 60 horas)	40 horas	1.000,00	-	-	-	-	01
033	Bioquímico	Certificado de conclusão de nível superior em química, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e inscrição no Conselho da Categoria.	40 horas	1.500,00	-	-	01	-	01
034	Fonoaudiólo go	Certificado de conclusão de nível superior em fonoaudiolo gia, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e inscrição no Conselho da Categoria	40 horas	1.650,00	-	-	01		01
035	Agente de dentista	Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	40 horas	724,00	-	-	01	-	01
036	Nutricionist a	Certificado de conclusão de nível superior em nutrição, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e inscrição no Conselho da Categoria	40 horas	1.200,00	-	-	-	-	01
037	Médico – Clinico Gera1	Certificado de conclusão de nível superior em medicina, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e inscrição no Conselho da Categoria	40 horas	5.580,00	-	-	04	-	04
038	Coordenado r atenção básica	Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	40 horas	1.200,00	-	-	01	-	01
039	Pediatra	Certificado de conclusão de nível superior em medicina, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e inscrição no Conselho da Categoria	40 horas	1.650,00	-	-	01	-	01
040	Atendente de saúde	Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	40 horas	800,00	-	-	01	-	01
041	Cardiologist a	Certificado de conclusão de nível superior em medicina, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada e inscrição no Conselho da Categoria	40 horas	1.650,00	-	-	01	-	01
042	Coordenador Vigilância Saúde	Certificado de conclusão de nível Médio (antigo 2º) grau, expedido por instituição oficial de ensino legalmente autorizada.	40 horas	1.200,00	-	-	01	-	01

2.2 Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal desenvolverão suas atividades profissionais em locais definidos pela Unidade Administrativa em que for lotado, podendo prestar seus serviços em qualquer local no âmbito do territorial de Lagoa Salgada/RN, de acordo com ato do Poder Executivo.

2.3 Não serão fornecidos vales transportes para candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) em nenhuma hipótese.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) PORTADORES (AS) DE DEFICIÊNCIAS

3.1 Do total de vagas previstas nesta seleção simplificada, serão reservados às pessoas portadoras de deficiência, 5% desse total, conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
3.2 Para concorrer a uma destas vagas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar- se portador(a) de deficiência e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grampeado ao Requerimento de Inscrição. Caso o (a) candidato(a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
3.3 O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.4 O(a) candidato(a) que se inscrever como portador(a) de deficiência e obtiver classificação
dentro das vagas especificamente destinadas a este fim figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) à função de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) portador(a) de deficiência.
3.5 Os(as) candidatos(as) que se declararem portadores(as) de deficiência, convocados(as) para os exames médicos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador(a) de deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador(a), observadas:
3.5.1 As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
3.5.2 A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
3.5.3 A viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
3.5.4 A possibilidade de uso, pelo (a) candidato (a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
3.5.5 A Classificação Internacional de Doenças (CID).
3.6 A inobservância do disposto nos subitens anteriores ou no parecer acarretará a exclusão do (a) candidato(a) do cadastro de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) do processo seletivo público. O Município de Lagoa Salgada convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) portador(a) de deficiência ou o(a) próximo(a) da lista geral, caso o cadastro de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência já se tenha esgotado;
3.7 As vagas definidas no subitem 2.0 que não forem providas por falta de candidatos(as) portadores(as) de deficiência classificados(as) serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as).
4. INSCRIÇÕES
4.1. Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia da inscrição;
c) Ter concluído até o último dia da inscrição, a formação exigida para a área especificada para
o cargo proposto;
d) Ter disponibilidade para cumprir carga horária especificada;
e) Não se achar incompatibilizado, por força da lei ou decisão judicial, para exercício da função
pública;
f) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) Declarar que conhece as exigências contidas neste edital e que está de acordo com elas; e,
h) Servidores da Administração Municipal ou Estadual, salvo nas condições previstas no inciso
XVI, “a”, “b” e “c” do art. 37 da Constituição Federal.
4.2 A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, conforme procedimentos a seguir:
4.2.1 TAXA: isento.
4.2.2 PERÍODO: 19 a 21 de fevereiro de 2014.
4.2.3 HORÁRIO: 08:00h às 13:00h.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
4.2.3.1 Cópia do certificado de conclusão de curso de nível superior ou médio (de acordo com o cargo pretendido), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
4.2.3.2 Cópia de identidade, CPF, fotografia 3X4 e comprovante de residência.
4.2.3.3 Curriculum Vitae atualizado, fotocópia dos títulos e/ou cursos associados à área profissional.
4.2.3.4 A análise títulos apresentados terão como base os documentos anexados ao curriculum vitae, não sendo possível a anexação de qualquer outro documento, senão no ato da inscrição.
4.2.4.4. As cópias apresentadas deverão ser autenticadas em Cartório, podendo ainda ser exibido o documento original no ato da inscrição e o próprio servidor municipal reconhecerá a autenticidade do mesmo.
4.2.4.5 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.
4.3 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pela função observada a oferta de vagas constante do Item 02.
4.4 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração e, em nenhuma hipótese serão aceitas mudança de função.
4.5 Admitir-se-á inscrição, através de instrumento de procuração particular ou pública, desde que esteja com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de fotocópias autenticadas das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador.
4.6 Será exclusivamente do candidato, a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com todas as consequências e eventuais erros praticados por seu representante.
4.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
4.8 Informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a municipalidade do direito de excluir do processo de seleção, aquele (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.9 A qualquer tempo será anulada a inscrição ou o ato de contratação se verificada a falsidade de declarações em qualquer fase da seleção ou em documentos apresentados.
4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) e ser apresentado sempre que solicitado.
4.11 Não são será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.
5 – DA SELEÇÃO:
5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise dos curriculum e entrevista técnica realizada com o/a mesmo(a).

5.2.1. Para análise dos curriculum vitae serão utilizados os seguintes critérios:

FUNÇÕES DE ESCOLARIDADE EXIGIDA: NÍVEL SUPERIOR	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área em que concorre	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, limitando-se a 40 pontos.
Curso de especialização na área especifica	15 pontos
Mestrado na área especifica	20 pontos
Doutorado na área especifica	25 pontos
FUNÇÕES DE ESCOLARIDADE EXIGIDA: NÍVEL MÉDIO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área em que concorre	A cada 01 (um) ano, conta-se 10 pontos, limitando-se a 50 pontos.
Curso de realizada na área especifica (mínimo 30 horas)	A cada 01 (um) curso, conta-se 10 pontos, limitando-se a 50 pontos.
FUNÇÕES DE ESCOLARIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área em que concorre	A cada 01 (um) ano, conta-se 10 pontos, limitando-se a 50 pontos.
Curso de realizada na área especifica (mínimo 30 horas)	A cada 01 (um) curso, conta-se 10 pontos, limitando-se a 50 pontos.

5.2.1.1. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.
5.2.2. A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, podendo ser através de cópias devidamente autenticadas, sendo considerado para fins de contagem de ponto apenas um certificado para os itens “especialização, mestrado e doutorado”.
5.2.3. A entrevista será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, nos dias 24 e 25/02/2014, obedecido ao seguinte cronograma:
a) dia 24/02/2014 – das 08 às 12 horas: candidatos inscritos em funções de escolaridade que exigem nível fundamental completo ou incompleto;
b) dia 24/02/2014 – das 14 às 17 horas: candidatos inscritos funções de escolaridade que exigem nível médio;
c) dia 25/02/2014 – das 08 às 12 horas: candidatos inscritos na função de professor;
d) dia 25/02/2014 – das 14 às 17 horas: candidatos inscritos em funções que exigem nível superior (exceto professor).
5.2.4. Em nenhuma hipótese será possível a alteração do horário da entrevista técnica que será determinado pela Comissão no ato da inscrição do (a) Candidato(a).
5.2.4.1 Durante a entrevista é vedado ao candidato(a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como aparelho celular, tablet, notebook, computadores e máquina de calcular, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos(as).
5.2.4.1 Os critérios de avaliação da entrevista técnica obedecerão ao seguinte:

REFERENCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VALOR FINAL MAXIMO
Critério 1	Cuidado pessoal	0,0 a 20,0	20 pontos
Critério 2	Liderança/protagonismo	0,0 a 20,0	20 pontos
Critério 3	Criatividade	0,0 a 20,0	20 pontos
Critério 4	Participação em equipe	0,0 a 20,0	20 pontos
Critério 5	Comunicação	0,0 a 20,0	20 pontos

5.3. A nota final do candidato (a) será computada da seguinte maneira:
NOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE SOMADA À NOTA OBTIDA NA
ENTREVISTA TÉCNICA DIVIDO POR 2 (DOIS) = NOTAL FINAL
6 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO
6.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos
b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
c) não apresentar documento que bem o identifique;
d) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista; e,
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 A classificação dos candidatos obedecerão a apuração dos seus pontos obtidos na análise dos curriculum vitae e entrevista técnica, obedecidas as regras insertas neste edital.
7.2 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, obedecendo para efeito de desempate os seguintes critérios, nesta ordem:
a) Maior idade
b) Maior número de filhos menores de 18 anos
c) Casado
d) Caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio
8.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO
8.1 Ter sido aprovado(a) ou classificado(a) na Seleção Pública Simplificada.
8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimentos de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
8.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
8.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.
5.3. A nota final do candidato (a) será computada da seguinte maneira:
NOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE SOMADA À NOTA OBTIDA NA ENTREVISTA TÉCNICA DIVIDO POR 2 (DOIS) = NOTAL FINAL
6 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO
6.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos

b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
c) não apresentar documento que bem o identifique;
d) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista; e,
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos obedecerão a apuração dos seus pontos obtidos na análise dos curriculum vitae e entrevista técnica, obedecidas as regras insertas neste edital.

7.2 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, obedecendo para efeito de desempate os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior idade
b) Maior número de filhos menores de 18 anos
c) Casado
d) Caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio

8.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO

8.1 Ter sido aprovado(a) ou classificado(a) na Seleção Pública Simplificada.

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimentos de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

8.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.

8.6 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para contratação.

8.7 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada no Item 2.

8.8 Não estar incompatibilizado por força de Lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública.

8.9 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal.

8.10 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

8.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será apurada por Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO - ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

9.1 Cédula de Identidade-RG.
9.2 Carteira de Identidade Profissional para os profissionais cuja inscrição em Conselho de Regulamentação e Fiscalização Profissional seja exigido.
9.3 Comprovante de residência: recibo de energia, água ou telefone.
9.4 Certidão de Casamento.
9.5 Atestado de Antecedentes Criminais.
9.6 Cadastro de Pessoa Física-CPF.
9.7 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
9.8 Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição.
9.10 Diploma ou Certificado de conclusão de curso.
9.11 Duas fotos 3X4 atuais; e
9.12 Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);

10.0 - DO RECURSO

10.1 No caso de Recurso contra o resultado da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, admitir-se-á o pedido, desde que seja apresentado à Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, no prazo de 48 horas após a publicação do resultado.

10.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

10.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresente arrazoado devidamente fundamentado.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, soberana e irrecorrível.

10.5 11. - DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

11.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, como também no Diário da Fermurn.

11.2 É exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.

12.4 O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura de Lagoa Salgada, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação constante do item 11.

12.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal. (Ex.: a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame.
12.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.
12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do certame.

Lagoa Salgada (RN), 14 de fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO GALVÃO RIBEIRO GOMES
Presidente

ERICA RODRIGUES GABI
Membro

MARIA DOLORES ALVES DE ASSIS SILVA ROBERTO
Membro

Foto 3X4	ANEXO
	SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2014
	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº__
Nome: _____	
Endereço:_____	
Cédula de identidade nº _____	
CPF:_____	
Titulo Eleitoral _____	
Reservista (sexo masculino) _____	
Cargo pretendido_____	
Cópia de documentos anexos:	
Declaro para todos os fins que tenho pleno conhecimento de todas as normas do edital regedor da seleção simplificada nº 001/2014, como também que as informações aqui prestadas são todas verdadeiras.	
Lagoa Salgada – RN_____	
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2014	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO Nº ____	
Nome: _____	
Endereço:_____	
Cédula de identidade nº _____	
CPF:_____	
Titulo Eleitoral _____	
Reservista (sexo masculino) _____	
Cargo pretendido _____	
Servidor responsável pela inscrição	

Publicado por:
João Melo Neto
Código Identificador:573A381C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013- LOTE: 01- ITEM 07
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADA: B M TINOCO DE ANDRADE- ME ,CNPJ: 14.337.094/0001-01.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
Fica Acrescido ao contrato original, 25%, DO valor original no Lote: 01(ITEM 07), Conforme tabela abaixo:

Lote: 01

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
07	Carteira universitária c/ prancha	UND	150	AP FORM	111,00	16.650,00

ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: Wagner Tinoco de Andrade- CPF: 231.250.804- 44

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1309BBCB